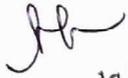


Nome:  
Matrícula:

Assinatura:

  
Simone da Silva Nunes  
Chefe de Seção de Finanças e Pessoal  
CRC/MG 092.144/O-3  
Mat.: 701-3



### 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data: 03/06/2025

Nome:  
Matrícula:

VANESSA SILVA DE FARIA  
SUPERINTENDENTE  
MATRICULA: 693-9

Assinatura:



### 16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data: 05/06/2025

Nome:  
Matrícula:

Assinatura:

  
Samantha Kellur Rosa  
Agente de Apoio a  
Cultural-administrativo  
Matricula 131-7



CHECKLIST DO TR (TERMO DE REFERÊNCIA)



OBJETO: Contratação do cantor e compositor Salomão Borges Filho, nome artístico Lô Borges, através de seu empresário exclusivo LBM Produções LTDA-ME (CNPJ nº 221.857.0001-67), para realização de show musical Lô Borges & Banda, a ser realizado no dia 06/07, às 21hrs, na Concha Acústica, dentro da programação do 51º Festival de Inverno de Itabira.

REQUISITOS (CONFORME ART. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ANÁLISE	REVISÃO
1. UNIDADE DEMANDANTE:		OK	
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos, prazo do contrato)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea a)	Correção do objeto e correção do valor <i>Idade</i>	<i>al</i>
2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ( especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, locais de entrega)	ART. 40, § 1º, DA LEI 14133/2021 (inciso I)	OK	
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea b)	OK	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea d)	OK	
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII), ART. 40, § 1º, DA LEI 14133/2021 (inciso II e III)	OK	
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea f)	OK	
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea g)	OK	
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea h)	OK	
9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	
12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea i)	OK	
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII, alínea j)	OK	
14. SANÇÕES (que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)	ART. 6º DA LEI 14133/2021 (inciso XXIII)	OK	

OBSERVAÇÕES:

ANÁLISE

DATA: *06/06/2025*

REVISÃO

DATA: *13/06/2025*

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

*Samantha Kelyr Rosa*  
Agente de Apoio a  
Cultural Administrativo  
Matrícula 131-7

ASSINATURA:



### FORMULÁRIO PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

(Obs.: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

<b>Razão Social:</b>	LBM PRODUÇÕES LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	EQUATORIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
<b>CNPJ :</b>	02.221.857/0001-67		
<b>Endereço Comercial:</b>	Av. Augusto de Lima, 655 Sala 710 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30190-000		
<b>Telefone Comercial:</b>	(31) 99572-2408		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>Nome Completo:</b>	MARCELO PIANETTI CORDEIRO		
<b>Estado Civil:</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Profissão:</b>	<b>Data Nascimento:</b>
SOLTEIRO	BRASILEIRO	ECONOMISTA	03/09/1966
<b>Docto. Identidade</b>	<b>CPF:</b>	<b>Cargo/função na empresa:</b>	
M3-307274 SSP/MG	595.280.956-15	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua Marquês de Maricá, 10 / 06 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG CEP 30350-070		
<b>Cidade:</b>	Belo Horizonte	<b>Estado/UF:</b>	M G País: Brasil CEP: 30350-070
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Telefone celular:</b>	<b>E-mail:</b>	
(31) 3296.1344	(31) 99572-2408	loborgescontato@gmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO EVENTO</b>			
<b>Público alvo:</b>	Geral, de 10 a 80 anos	<b>Classificação indicativa:</b>	LIVRE Tempo duração: 85 min
<b>Nome do Artista/Grupo:</b>	Lô Borges & Banda (Quinteto)		
<b>Nome completo dos demais artistas do grupo:</b>			
Salomão Borges Filho (Lô Borges) – artista / Henrique Matheus (guitarrista) / Robinson Matos (baterista) / Thiago Corrêa (baixista) / Felipe D'Angelo (tecladista)			
<b>Descrição da proposta:</b>			
Show do artista Lô Borges & Banda no Festival de Inverno de Itabira-MG, edição 2025, na data de 06/07/25 (domingo), com Transporte até a cidade, Diárias de alimentação, Traslados locais, Hospedagens, Abastecimento dos camarins e Encargos fiscais			
<b>Detalhamento e especificações do espaço necessário:</b>			
Todas as informações e especificações estão no rider técnico: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/0Bw9weEJZKmnfihCdGNqOHFsRkF1OF9GU3N2Z09XSnbVZzMyME9XS3ZhMDdFZld2bW5RZmM?resourcekey=0-9hRTyCJMiNmNmv8U2Y2mbA&amp;usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/0Bw9weEJZKmnfihCdGNqOHFsRkF1OF9GU3N2Z09XSnbVZzMyME9XS3ZhMDdFZld2bW5RZmM?resourcekey=0-9hRTyCJMiNmNmv8U2Y2mbA&amp;usp=drive_link</a>			
<b>Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:</b>			
IDEM			
<b>Tempo previsto para montagem:</b>	3 (três) horas, com a passagem de som	<b>Tempo previsto para desmontagem:</b>	1 (uma) hora
<b>Qtde de Artistas:</b>	<b>Qtde de pessoas da equipe técnica /produção:</b>	<b>Meio de transporte pessoas:</b>	<b>Meio de transporte equipamentos:</b>
5 (artista + 4 músicos)	9 pessoas	VAN EXECUTIVA	VAN DE CARGA



<b>Valor bruto (de acordo com a categoria):</b>		<b>Valor por extenso:</b>	
R\$ 60.000,00		SESENTA MIL REAIS <b>DETALHAMENTO DA PROPOSTA:</b> CACHÊ ARTISTA: R\$ 20.000,00 CACHÊS MÚSICOS E EQUIPE TÉCNICA: R\$ 19.500,00 - 2166,47 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E LOCAL: R\$ 5.000,00 HOSPEDAGEM DO GRUPO: R\$ 3.000,00 - 214,18 ALIMENTAÇÃO DO GRUPO: R\$ 2.000,00 - 142,95 ITENS DE CAMARIM: R\$ 1.500,00 IMPOSTOS: R\$ 9.000,00 <b>TOTAL GERAL: R\$ 60.0000,00 (Sessenta mil reais)</b>	
<b>Dados Bancários:</b>			
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.			
<b>Titular da Conta:</b>		<b>Banco:</b>	
LBM PRODUÇÕES LTDA		ITAÚ (341)	
<b>Nº da Conta/dígito:</b>	<b>Agência/dígito:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Cidade:</b>
06556-4	4540	CRÉDITO EM CONTA	BELO HORIZONTE
<i>Autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.</i>			

1) Declaro, sob as penas previstas na legislação, que:

- as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.
- Até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, conforme LC nº 123, de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme LC nº 123, de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014

A empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 10 /06 / 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO PIANETTI CORDEIRO  
 Data: 10/06/2025 17:50:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 (Representante Legal da Instituição/ Coletivo)



## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas  
**Data de Validação:** 11/06/2025 17:34:50 BRT  
**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19  
**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2  
**Fonte de verificação:** Offline  
**Nome do arquivo:** FORMULARIO\_PROPOSTA\_PESSOA\_JURIDICA\_PROPOSTA\_DETALHA assinado.pdf  
**Resumo da SHA256 do arquivo:**  
 625992fc8f934b1d19bee074aa1b0394ec7126b7fff88bf609e0ff0170811d4a  
**Tipo do arquivo:** PDF  
**Quantidade de assinaturas:** 1  
**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

**CPF:** \*\*\*.280.956-\*\*

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

### Atributos usados

#### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

#### Atributos Opcionais

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

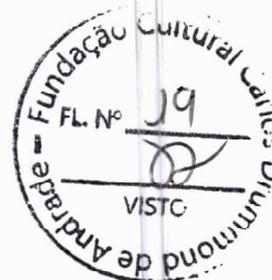
**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 10/06/2025 17:50:36 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado



### Certificados utilizados

CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 10/06/2025 17:50:36 BRT

**Aprovado até:** 10/06/2026 17:50:36 BRT

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid

# LÔ BORGES & BANDA – REPERTÓRIO COM AUTORES



<b>LÔ BORGES &amp; BANDA - TOUR 2025</b>		
<b>POS.</b>	<b>MÚSICA</b>	<b>AUTOR(ES)</b>
1	CLUBE DA ESQUINA	Lô Borges - Milton Nascimento - Márcio Borges
2	CLUBE DA ESQUINA nº 2	Lô Borges - Milton Nascimento - Márcio Borges
3	CHUVA NA MONTANHA	Fernado Oly
4	CONSTELAÇÃO	Lô Borges – Cesar Mauricio
5	DOIS RIOS	Lô Borges - Samuel Rosa - Nando Reis
6	EQUATORIAL	Lô Borges – Beto Guedes – Márcio Borges
7	FEIRA MODERNA	Lô Borges – Beto Guedes – Fernando Brant
8	NADA SERÁ COMO ANTES	Milton Nascimento – Ronaldo Bastos
9	NUVEM CIGANA	Lô Borges – Ronaldo Bastos
10	O TREM AZUL	Lô Borges – Ronaldo Bastos
11	PAISAGEM DA JANELA	Lô Borges – Fernando Brant
12	PARA LENNON E MCCARTNEY	Lô Borges – Márcio Borges – Fernando Brant
13	POEMA SECRETO	Lô Borges – Manuela Costa
14	POUSO DA MANHÃ	Lô Borges – Manuela Costa
15	QUEM SABE ISSO QUER DIZER AMOR	Lô Borges – Márcio Borges
16	TOBOGÃ	Lô Borges – Manuela Costa
17	TREM DE DOIDO	Lô Borges – Márcio Borges
18	UM GIRASSOL DA COR DO SEU CABELO	Lô Borges – Márcio Borges
19	VOCÊ FICA MELHOR ASSIM	Lô Borges – Tavinho Moura

06/07 *condone*

**LÔ BORGES TOUR 2024/2025**

*5/ painel de led*

# LÔ BORGES RIDER TÉCNICO



## TOBOGÃ + 50 ANOS DE MÚSICA

2025

Esse caderno técnico contém 8 páginas e deverá ser analisado com cuidado. Na impossibilidade de ser atendido algum item deste documento, gentileza entrar em contato com o produtor técnico:

**RODRIGO BRASIL (PRODUTOR TÉCNICO)**

55 31 98484 1074 (tel/whatsapp)

**MARCELO PIANETTI (MANAGER)**

55 31 99572 2408 (tel/whatsapp)

# ESTRUTURA



*funcionando*  
*10 18 20 22*

## ENERGIA ELÉTRICA

- 02 x geradores silenciados com capacidade de 200 KVA cada, sendo um para áudio e led, e um para luz. Todos os geradores devem estar aterrados em DELTA.
- Estrutura de Box no Palco também aterrada e linkada no terra de gerador.
- O Neutro dos geradores deve estar aterrado. Os Main Powers (centrais de AC) fornecidos pela empresa de Áudio e de Luz não podem ter os Neutros jumpeados no Terra. O Neutro só é aterrado no gerador.

## SISTEMA DE MONITORES

- A empresa contratada deverá prover todo cabeamento, incluindo multicabos, amplificadores, processadores, racks e periféricos que se façam necessários para o bom funcionamento do sistema. Todo esse equipamento deverá estar em perfeito estado e ser apropriados para produzir um volume médio de 130 dBa no palco.
- 10 spots de monitoração (SM 400, SM212, D&B, LS Audio, FZ, EV, TURBOSOUND, (sendo Clairs brother terá que ser dobrado), ORIGINALS.
- 01x Sistema de PRÉ-ESCUITA (CUE). Mesmo modelo usado pelos artistas.
- 01x Side Fill Estéreo (contendo: 01 SUB, 01 média/alta de cada lado), EAW
- 01x Drum Fill com sub
- 01x Sistema de comunicação (INTERCOM) indispensável
- 01x canal de in ear PSM900/PSM1000 ou Senheiser G3 ou G4 com antena

# PALCO

Medidas: 10m largura (boca de cena) x 6m (profundidade) x 8,40m (altura) dentro do palco – com duas áreas técnicas laterais



- ➔ • O palco deverá ser coberto, com fundo e laterais fechadas com tecido preto, **carpetado com carpetes novos e pretos - indispensável**
- Extintores de CO2 (gás carbônico) posicionados em local visível no backstage
- 02 Lixeiras grandes (uma em cada lado do palco). *ok*
- Equipe de limpeza disponível no local munidos de vassouras, rodos, panos e sacos de lixo *ok*
- **4 (quatro) carregadores** deverão estar presente no momento de chegada de equipamento da banda, assim como na desmontagem *ok*

# ÁUDIO

## F.O.H. (HOUSE MIX) E SISTEMA DE P.A.

CONSOLES – por ordem de preferência:

- CL Series: CL5, CL3
- Yamaha Series: PM5DRH, M7CL
- DIGICO Series: SD8, SD10
- Vi3000, Digi Profile Mix Rack

Não aceitamos Si2, Si3, 01V96, X-32 ou similares. Favor não insistir.

**Técnico PA Crispim José Carneiro: 31 99617-3864**

Marcas de **PA**, em ordem de preferência: **JBL, D&B, Meyer Sound, Nexo, LS Áudio, FZ**. O sub e o front fill deve ser da mesma marca e linha do restante do sistema. *Na impossibilidade de atender as marcas e modelos acima, preferência por Line Array ORIGINAIS. Favor informar marca e modelos, (se necessário colocar sistema de torres de delay, center fill ou front fill).*

A house mix deverá ser coberta e estar posicionada de frente ao palco, e deve ter a dimensão mínima de 6mx6m, a uma distância de no mínimo 25m e no máximo 30m do palco, centralizada com o mesmo, montada a 20cm de altura do chão, com piso chapeado e nivelado – **não serão aceitas house mix ao lado do palco.**



# MONITOR

- Yamaha PM5D, PM5DRH, M7CL,
- Yamaha CL Series CL5, CL3

# PRATICÁVEIS

Serão 4 (TODOS COM CARPETES PRETOS NOVOS E LYCRA PRETA PARA AS SAIAS), respeitando as seguintes configurações (ver mapa de palco):

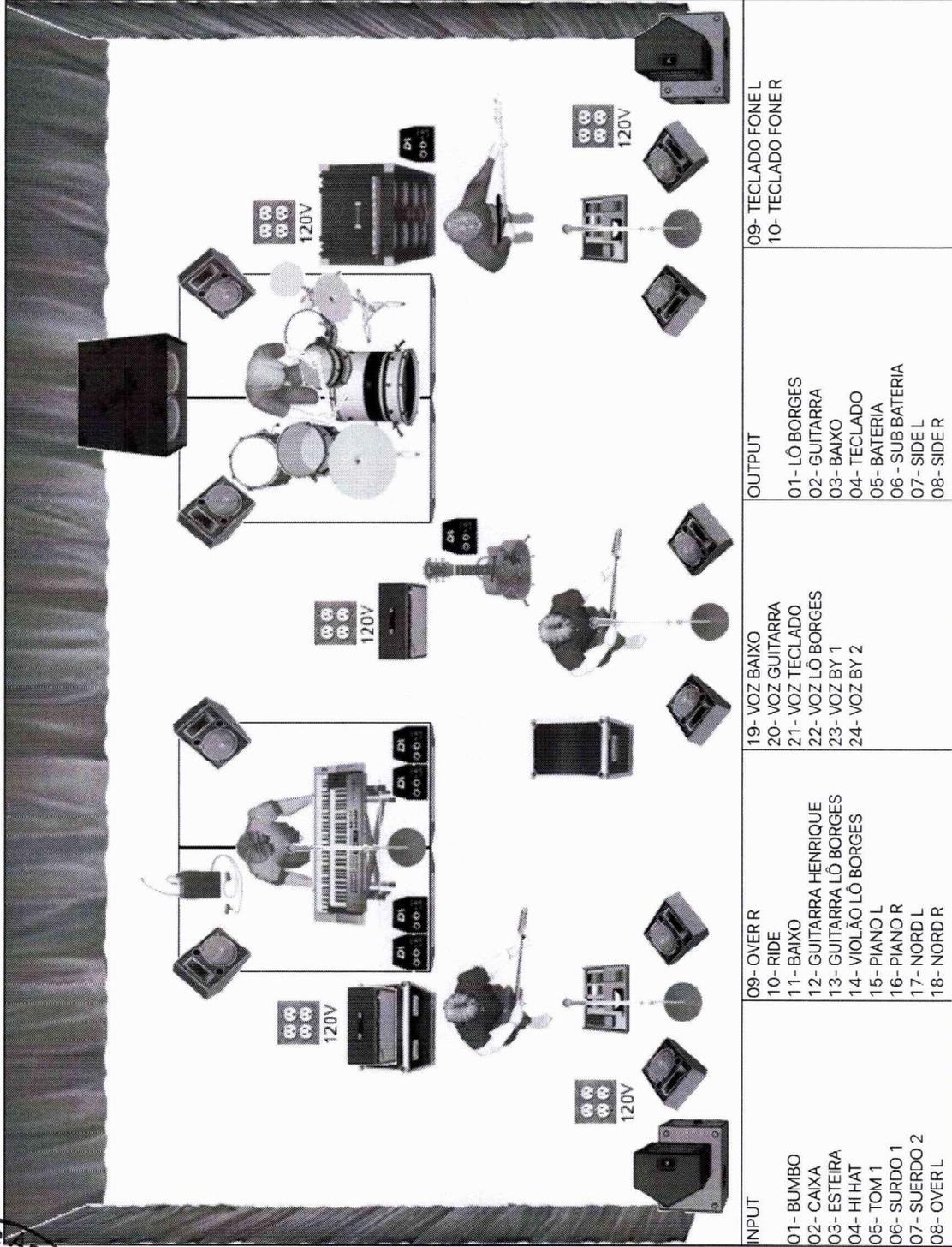
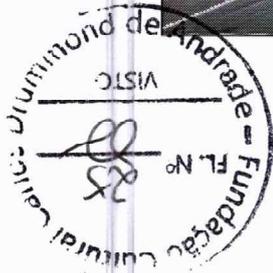
04x praticáveis - 40cm

# BACKLINE

- 3x Fender Twin Reverb (opção: Fender Hot Rod/Deluxe/Frontman/Vox AC30)
- 1x Ampeg linha SVT3 ou 7 Pro + caixa com 8 falantes. Opção Hartke 5500
- 1x Bateria Ludwig Classic Maple, Yamaha Stage Custom, DW Series, Gretsch Series ou Pearl Reference – **todos em excelente estado de uso**, com a seguinte configuração:

- 1x Bumbo 22
- 1x Tom 12
- 2x Surdos 14" e 16"
- 1x Máquina de chimbau
- 1x Pedal de bumbo
- 1x Estante de caixa
- 4x Estantes de prato

# MAPA DE PALCO LÔ BORGES



**LÔ BORGES TOUR 2024/2025**



**LÔ BORGES & BANDA  
INPUT LIST / VIAS DE MONITOR / BACKLINE  
TOUR 2024/2025**

CANAL	INSTR.	MIC/DI	PEDESTAL	COMPLEMENTO
01	BUMBO	SM 52/SM 91/ MD 421	PEQUENO	
02	CX / PELE	SM 57/e-604/e-904	PEQUENO	
03	CX/ESTEIRA	SM 57/e-604/e-904	GARRA	
04	HI HAT	SM 81 / C-1000/ C-3000	MÉDIO	
05	TOM 1	SM 98/e-904/e-604/MD421	GARRA	
06	SURDO 1	SM 98/e-904/e-604/MD421	GARRA	
07	SURDO 2	SM 98/e-904/e-604/MD421	GARRA	
08	O.H L	SM 81/ C-1000/ C- 414	GRANDE	
09	O.H R	SM 81/ C-1000/ C- 414	GRANDE	
10	RIDE	SM 81/ C-1000/ C-3000	MÉDIO	
11	BAIXO	DIRECT BOX/ATIVO		P-10/A.C 127 V.
12	GUIARRA/HENRIQUE MATEUS	DIRECT B./ e-609 / SM 57	PEQUENO	P-10/A.C 127 V.
13	GUIARRA/LÔ BORGES *****	e-609 / e-906 / SM 57	PEQUENO	P-10/A.C 127 V.
14	VIOLÃO / LÔ BORGES *****	DIRECT BOX/PASSIVO		P-10
15	PIANO L	DIRECT BOX/PASSIVO		P-10/A.C 127 V.
16	PIANO R	DIRECT BOX/PASSIVO		P-10
17	NORD L	DIRECT BOX/PASSIVO		P-10/A.C 127 V.
18	NORD R	DIRECT BOX/PASSIVO		P-10
19	VOZ/BAIXO/THIAGO	SM 58	GRANDE	
20	VOZ/GTR/HENRIQUE MATEUS	SM 58	GRANDE	
21	VOZ/TECLADO/FELIPE	SM 58	GRANDE	
22	VOZ/LÔ BORGES *****	e-945 / PRÓPRIO	GRANDE	
23	VOZ/BY 1	e-945 / SM 58	GRANDE	
24	VOZ/BY 2	SM 58 UHF	GRANDE	
	VIAS DE MONITOR:			
01	LÔ BORGES (CENTRO)	02 CXS DE 02X12"/SM 400/	JBL/D&B/	11-CUE/TÉCNIC.
02	GUIARRA	01 CX DE 02X12"/SM 400/	JBL/D&B/	
03	BAIXO	01 CX DE 02X12"/SM 400/	JBL/D&B/	
04	TECLADO	02 CXS DE 02X12"/SM 400/	JBL/D&B/	
05	BATERIA	01 CX DE 02X12"/SM 400/	JBL/D&B/	
06	BATERIA/ SUBWOOFER	01 CX DE 02X18"/SB 850/	JBL/D&B/	
07	SIDE FILL/LEFT	01 SB 850 + 01 KF 850	SIMILAR	
08	SIDE FILL/RIGHT	01 SB 850 + 01 KF 850	SIMILAR	
09	TECLADO L /FONE	PSM 900 L/POWER PLAY L		
10	TECLADO R/FONE	PSM 900 R/POWER PLAY R		

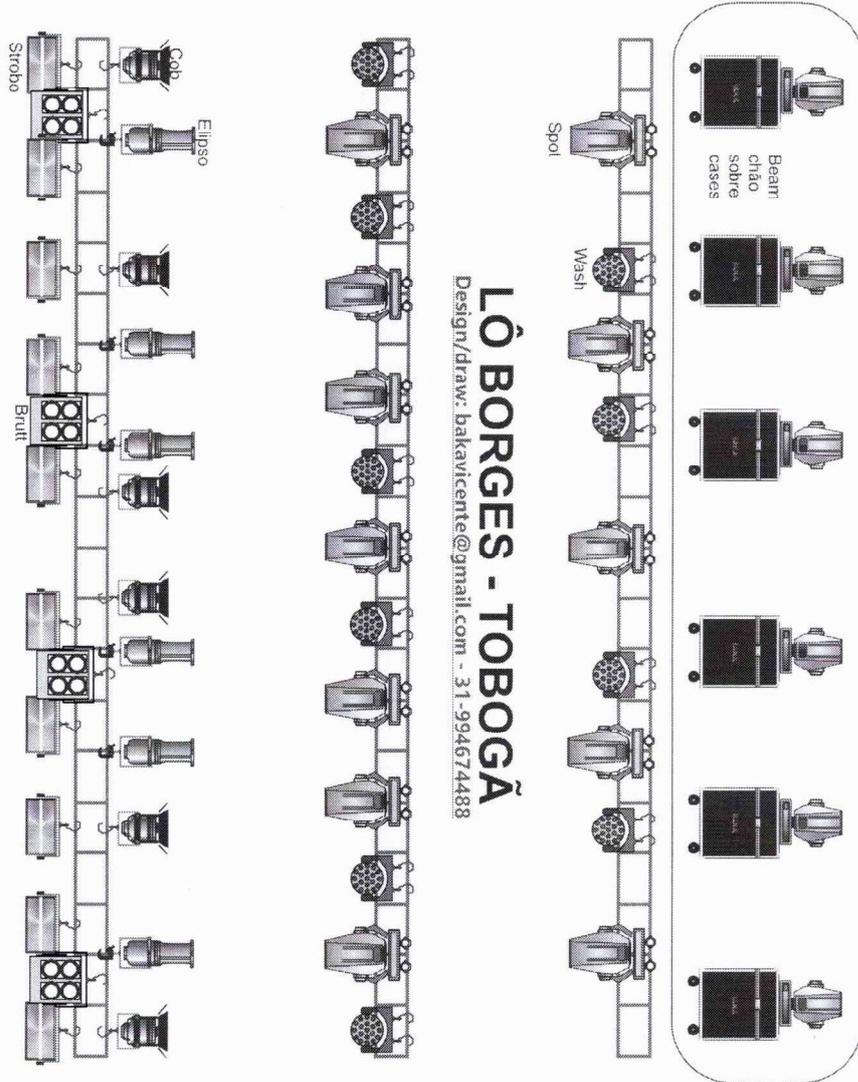
# RIDER DE LUZ LÔ BORGES



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ

- 12 SPOT CMY ZOOM
- 10 MAC AURA
- 06 BEAM 9R
- 10 STROBO LED RGB+FITA
- 06 ELIPSOIDAIIS 26° c/ ÍRIS
- 06 COB LED 300
- 04 MINI BRUTT 4 LÂMPADAS
- 02 HAZE OIL
- 01 SISTEMA PRO POWER + BUFFER
- 03 LINHAS DE GRID (1 de FRENTE, 1 MEIO de PALCO e 1 de CONTRA)
- 01 CONSOLE GRAN MA2 (COMAND + WING)

# MAPA DE LUZ LÔ BORGES



TÉCNICO RESPONSÁVEL:

VICENTE BAKA PRATES 31 994674488 / bakavicente@gmail.com



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como **ARTISTA REPRESENTADO, SALOMÃO BORGES FILHO**, nas artes **LÔ BORGES**, RG: MG-661.862 SSP/MG e CPF: 507.434.577-49, residente na Rua Sergipe, 472, Funcionários, CEP 30130-170, Belo Horizonte/MG, e ao outro lado como seu **REPRESENTANTE, LBM PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 02.221.857/0001-67, situada Av. Augusto de Lima, nº 655 Sala 710, Centro, CEP 30190-000, em Belo Horizonte/MG, neste ato, representada legalmente por **MARCELO PIANETTI CORDEIRO**, RG: M3-307274 SSP/MG e CPF 595.280.956-15:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Contrato a representação em caráter de EXCLUSIVIDADE do ARTISTA REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos, dar quitação, e realizar todos os demais atos necessários a garantir e resguardar os interesses do ARTISTA REPRESENTADO, adquirindo direitos e contraindo deveres, perante as esferas pública e privada, em qualquer parte do Brasil e do Exterior, por tempo indeterminado, somente podendo esta ser revogada através de manifestação formal do ARTISTA REPRESENTADO.

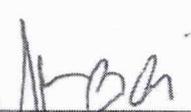
**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 70% ao ARTISTA REPRESENTADO e de 30% ao REPRESENTANTE.

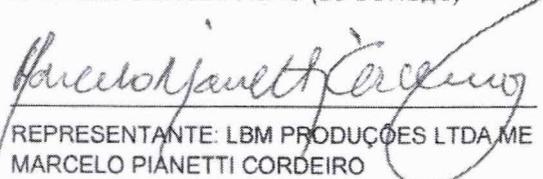
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

  
ARTISTA REPRESENTADO:  
SALOMÃO BORGES FILHO (LÔ BORGES)

  
REPRESENTANTE: LBM PRODUÇÕES LTDA ME  
MARCELO PIANETTI CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(FQR17412) SALOMAO BORGES FILHO, (FQR17413) MARCELO  
PIANETTI CORDEIRO  
em testemunho de verdade.  
Belo Horizonte, 29/04/2022 11:48:43 3311  
SELO DE CONSULTA: FQR17412  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8738.5447.1830.9756  
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:  
CARLOS ANTONIO ROCHA JUNIOR - ESCRIVENTE  
Emol: R\$14,08 TFC: R\$4,38 Total: R\$18,46 IS: R\$0,66  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABV107403

FCCDA  
CONFIRMADO AUTENTICIDADE  
EM 06/06/2022

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: FQR17412

**Detalhamento do grupo de selos** Selo de consulta do grupo: FQR17412 Total de selos: 2 Selos válidos: 2 Selos cancelados: 0

**Total de taxas** Emolumentos: R\$14,08 TFJ: R\$4,38 Valor final ao usuário: R\$18,46



## Selo FQR17412

## 5 - Reconhecimento de firma - a) Por assinatura

Campo	Valor
Tabela de referência	2022
Código fiscal do ato	1501
Código de segurança	8738544718309756
Serventia	5º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte
Data da prática do Ato	29/04/2022
Data/Hora da utilização do Selo	29/04/2022 11:48
Data/Hora da transmissão do Ato	02/05/2022 09:11
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,04
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,19
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,23
Nome da Pessoa	SALOMAO BORGES FILHO
CPF Pessoa	50743457749
Nome do responsável pela prática do ato	CARLOS ANTÔNIO ROCHA JUNIOR
Qualificação do responsável pela prática do ato	ESCREVENTE
Espécie de Reconhecimento de Firma	Por semelhança

## Selo FQR17413

## 5 - Reconhecimento de firma - a) Por assinatura

Campo	Valor
Tabela de referência	2022
Código fiscal do ato	1501
Código de segurança	6921416564574969
Serventia	5º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte
Data da prática do Ato	29/04/2022
Data/Hora da utilização do Selo	29/04/2022 11:48
Data/Hora da transmissão do Ato	02/05/2022 09:11
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 7,04
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,19
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,23
Nome da Pessoa	MARCELO PIANETTI CORDEIRO
CPF Pessoa	59528095615
Nome do responsável pela prática do ato	CARLOS ANTÔNIO ROCHA JUNIOR
Qualificação do responsável pela prática do ato	ESCREVENTE
Espécie de Reconhecimento de Firma	Por semelhança

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/9

Emitida em:  
20/09/2022 às 15:51:25Competência:  
20/09/2022Código de Verificação:  
3c1453a3LBM PRODUCOES LTDA  
CPF/CNPJ: 02.221.857/0001-67  
AVE AUGUSTO DE LIMA, 655, SALA 710, Centro - Cep: 30190-005  
Belo Horizonte  
Telefone: (31)3296-1344Inscrição Municipal: 0137994001-3  
MG  
Email: loborgescontato@gmail.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 28.550.176/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

Fundação de Arte de Niterói - FAN

Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá - Cep: 24210-470

Niteroi

RJ

Telefone: (21)2719-9900

Email: daaniteroicultura@gmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao pagamento dos serviços de contratação por inexigibilidade do artista Lô Borges, no evento Clube da Esquina em Niterói/RJ; conforme a nota de empenho n° 001917, de 19/09/2022; do processo administrativo n° 220/003186/2022. Mês de Referência: 09/2022

Aliquota do ISS (3%) - Valor: R\$ 1.950,00

## DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itau (341) // Agência 4540 // Conta Corrente 06556-4

Favorecido: LBM Produções Ltda

OU PIX (CNPJ): 02.221.857/0001-67

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3303302 / Niteroi

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.950,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.000,00
Valor Líquido:	R\$ 63.050,00	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.950,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/15

Emitida em:  
19/09/2023 às 11:49:42Competência:  
19/09/2023Código de Verificação:  
94ee759dLBM PRODUÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 02.221.857/0001-67  
AVE AUGUSTO DE LIMA, 655, SALA 710, Centro - Cep: 30190-005  
Belo Horizonte  
Telefone: (31)3296-1344Inscrição Municipal: 0173799-001-3  
30190-005  
MG  
Email: loborgescontato@gmail.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.318.618/0001-60

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro - Cep: 35590-000  
Lagoa Da Prata  
Telefone: (37)3261-7250MG  
Email: secturlp@gmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação da empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, para realização de Apresentação Musical de Lô Borges 50 anos do Clube da Esquina e Palestra de Marcio Borges sobre o Clube da Esquina, no evento FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023. Processo Administrativo nº 262/2023 - Inexigibilidade nº 88/2023 CONTRATO nº 385/2023

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO:  
Banco Itaú (341) // Agência 4540 // Conta Corrente 065564  
Favorecido: LBM Produções Ltda  
OU PIX (CNPJ): 02.221.857/0001-67 (em nome fantasia de Equatorial Produções Artísticas)

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3137205 / Lagoa Da PrataNatureza da Operação:  
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 60.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 60.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.800,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 60.000,00
Valor Líquido:	R\$ 58.200,00	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.800,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001202221857000167230000000001523092449077880.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/10

Emitida em:  
13/09/2024 às 16:36:14Competência:  
13/09/2024Código de Verificação:  
51012f77

LBM PRODUÇOES LTDA

CPF/CNPJ: 02.221.857/0001-67

AVE AUGUSTO DE LIMA, 655, SALA 710, Centro - Cep: 30190-005

Belo Horizonte

Telefone: (31)3296-1344

Inscrição Municipal: 0173799/001

MG

Email: loborgescontato@gmail.com



## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.643.856/0001-73

Inscrição Municipal: 0402994/001-2

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DOS TUPINAMBAS, 956, Centro - Cep: 30120-906

Belo Horizonte

Telefone: (31)3279-1402

MG

Email: alicelobo@sescmg.com.br

NFS-e Substituída: 2024/9

## Discriminação do(s) Serviço(s)

ARTISTA: LÔ BORGES

LOCAL: CATAGUASES/MG

DATA: 07/09/24, 85 minutos de apresentação.

EVENTO/PROJETO: MINAS AO LUAR

VALOR: R\$ 59.000,00

PEDIDO DE COMPRA: 016729

DADOS BANCARIOS:

Banco Itaú (341) // Agência 4540 // Conta Corrente 065564

Favorecido: LBM Produções Ltda

OU PIX (CNPJ): 02.221.857/0001-67 (em nome fantasia de Equatorial Produções Artísticas)

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3115300 / Cataguases

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 59.000,00

Valor dos serviços: R\$ 59.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 1.770,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 59.000,00

Valor Líquido: R\$ 57.230,00

(x) Alíquota: 3%

(=) Valor do ISS: R\$ 1.770,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

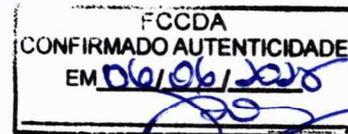
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120222185700016724000000001024098735350570.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ATODE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 015/2025

Serviço:

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LBM PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "LÔ BORGES", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, DURANTE O EVENTO "15º FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA".**

**Valor Total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais).**

**Justificativa:**

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO** o interesse desta Secretaria na contratação da M LBM PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do artista "LÔ BORGES", que será realizado no dia 10 de julho de 2025, durante o evento "15º Festival Passa Quatro Gastronomia".

**CONSIDERANDO** que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Festival Passa Quatro Gastronomia e, portanto objetiva a contratação do artista "Lô Borges", considerando a conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação, tendo em vista a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal.

**CONSIDERANDO** que Salomão Borges Filho, mais conhecido como Lô Borges é um cantor e compositor brasileiro, que foi um dos fundadores do Clube da Esquina, grupo de artistas mineiros que marcou presença na música popular brasileira nas décadas de 1970 e 1980. É coautor, junto de Milton Nascimento, do disco Clube da Esquina, de 1972, que se tornaria um marco na música popular brasileira. Entre suas composições mais famosas destacam-se, entre outras, "Paisagem da Janela", "Para Lennon e McCartney", "Clube da Esquina n.º 2" e "O Trem Azul". É considerado um dos compositores mais influentes da música brasileira, tendo sido gravado por Tom Jobim, Elis Regina, Milton Nascimento, Flávio Venturini, Beto Guedes, Nenhum de Nós, Ira!, 14 Bis, Skank, Nando Reis, entre outros. A canção "Paisagem da Janela" foi regravada em 1995 por Elba Ramalho e em 2000 por Vanessa Rangel.

**CONSIDERANDO** que o site *Album of The Year* classificou o Clube da Esquina no 2º lugar entre os melhores álbuns do mundo do ano de 1972, além do 53º no ranking mundial entre os melhores álbuns de



---

# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

todos os tempos, enquanto o Rate Your Music ranqueou o Clube da Esquina o melhor álbum de música brasileira de todos os tempos.

**CONSIDERANDO** que a gravadora Odeon reconheceu o poderio de Lô ao ouvir as músicas que ele havia composto – “O Trem Azul”, “Tudo que você podia ser” e “Um Girassol da Cor do seu Cabelo” e lançou seu primeiro trabalho solo, o “Disco do Tênis”, chamado desse modo por conta da foto de um par de tênis na capa.

**CONSIDERANDO** que sua trajetória se faz da seguinte forma:

- Em 1979, Lô lançou o segundo álbum solo, “A Via Láctea”, com músicas como “Equatorial” (Lô Borges, Beto Guedes e Márcio Borges, 1979) e “Vento de maio” (Telo Borges e Márcio Borges, 1979).
- Em 2003 lançou a música “Dois Rios”, em parceria com Samuel Rosa e Nando Reis lançada pelo grupo mineiro Skank.
- Em 2007, Lô Borges concedeu uma entrevista ao Museu da Pessoa, intitulada Mistura Musical, em que relembra da sua infância e seu primeiro contato com a música. Também conta como conheceu Milton Nascimento e sobre a criação do Clube da Esquina.
- Ainda em 2007, a revista Rolling Stone Brasil classificou o Clube da Esquina na 7ª posição na lista dos 100 maiores discos da música brasileira.
- Já em 2011, lança o álbum “Horizonte Vertical”, com o patrocínio da Natura, com participações vocais de Fernanda Takai, Milton Nascimento e Samuel Rosa. E também participam nas composições das faixas: Nando Reis, Márcio Borges, Ronaldo Bastos e Patrícia Maês.
- Em 2016, com Samuel Rosa lançam CD/DVD ao vivo com registro da parceria, denominado “Samuel Rosa & Lô Borges: Ao Vivo no Cine Teatro Brasil”.
- Em 2017, realiza apresentações tocando o “Disco do Tênis” na íntegra.
- Em 2018, Alex Turner, da banda Arctic Monkeys, citou o compositor mineiro em uma lista com músicas que influenciaram o álbum “Tranquility Base Hotel & Casino”.
- Em 2020, lança novo álbum de inéditas chamado “Dínamo”, que contou com a colaboração do poeta piauiense Makely Ka, em que a faixa título, intitulada com o mesmo nome do álbum, contempla a participação de Samuel Rosa Este álbum teve desenvolvimento análogo ao Disco do Tênis, já que a produção das músicas foi extremamente dinâmica, como ressalta Lô Borges: “Fiz dez músicas em três meses. Toda semana chegavam letras, e aquelas (de) que eu gostava mais eu passava para o meu caderno, com minha caligrafia. Então, eu pegava o violão, começava a inventar acordes e melodias e em 40 minutos já estava tudo pronto. Foi muito intuitivo”.
- Em 2021, a canção “O Trem Azul” entrou para a trilha da série “Station Eleven (Estação Onze)”, da então HBO Max. No mesmo ano, lança o álbum “Muito Além do Fim”, que retoma sua parceria com seu irmão Márcio Borges, em que sua última parceria havia sido em 2011, em Horizonte Vertical. Nessa obra, que tem a participação de Paulinho Moska, Lô reacende sua pegada rockeira.
- Já em 2022, lança o álbum Veleiro, com participação de Patrícia Maês, Paulinho Moska e também seus parceiros de Clube da Esquina (álbum): Milton Nascimento e Beto Guedes. Em 21 e 22 de dezembro do mesmo ano, subiu ao palco da Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, para fazer duas apresentações de show sinfônico com a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e com o quinteto de baixistas DoContra. O concerto gerou registro audiovisual lançado gravadora Deck em 1º de dezembro de 2023, em álbum e em vídeo, denominado 50 anos de música – Ao vivo na Sala Minas Gerais.
- Em janeiro de 2023, lança o álbum “Não Me Espere na Estação”, com dez músicas inéditas, em parceria com o letrista mineiro, César Maurício. O trabalho foi indicado ao Grammy Latino 2023, na categoria



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



"Melhor Álbum de Rock ou Música Alternativa em Língua Portuguesa". Ainda em 2023, tem a trajetória documentada em filme do cineasta Rodrigo de Oliveira, o documentário Lô Borges – Toda essa água.

- Em junho de 2024, participou do evento "As Cores do Clube da Esquina", que reuniu grandes nomes do movimento Clube da Esquina em um grande concerto no Palácio das Artes. Na mesma semana, anunciou que o show de lançamento de seu disco, Tobogã, ocorrerá em 09 de novembro, também no Palácio das Artes. Este novo álbum terá letras da poeta Manuela Costa e foi lançado no dia 23 de agosto, porém, a faixa título, também intitulada de Tobogã, foi lançada dia 2 de agosto e com a participação de Fernanda Takai.

**CONSIDERANDO** que toda essa trajetória musical demonstra que o artista "Lô Borges" é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, o que se subsume ao segundo requisito legal expresso no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, tratando-se ainda de grupo com repertório condizente ao Festival, com canções consagradas em ritmo de MPB.

**CONSIDERANDO** ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do 15º Festival Passa Quatro Gastronomia.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pela referida apresentação encontram-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante da banda e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio artista, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

**CONSIDERANDO** que as notas fiscais apresentadas correspondem a pagamentos de cachês, incluindo despesas de viagem, hospedagem, alimentação e transporte e, desta forma, os valores orçados pelo mencionado grupo, encontram-se em conformidade absoluta aos valores de mercado, no que se refere a apresentações de outros artistas, semelhantes, e ainda em relação aos valores cobrados pelo mesmo grupo, em outros municípios.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dá com a empresa representante exclusiva do artista, empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, conforme se depreende do contrato de exclusividade anexo; e ainda pelas notas fiscais anexas, emitidas em favor da referida empresa, nas quais consta como especificação dos serviços a apresentação do artista "Lô Borges", cumprindo desta feita o primeiro requisito indispensável à contratação, nos termos do inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, qual seja, **contratação direta** ou através de representante exclusivo.

**CONSIDERANDO** o contrato de representação artística apresentado, onde consta que o artista Lô Borges é representado, com exclusividade, pela LBM PRODUÇÕES LTDA, estando expresso no referido instrumento as obrigações das partes, prazo da representação, abrangência territorial de atuação (todo o território nacional), dentre outras coisas.

**CONSIDERANDO** que a empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, conforme se depreende do contrato de representação artística anexada ao processo, detém capacidade para promover, habitual e autonomamente,



## MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

a realização de propostas junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas e cachês, agenciando pedidos para o representado.

**CONSIDERANDO** que no supramencionado instrumento de exclusividades o representante a banda declarou que a empresa em comento é sua única representante, em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas.

**CONSIDERANDO** que a empresa **LBM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.857/0001-67, sediada à Av. Augusto de Lima, nº 655, Sala 710, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, representada pelos sócios Marcelo Pianetti Cordeiro, brasileiro, solteiro, portador do CORECON/MG 4898, inscrita no CPF sob o nº 595.280.956-15, residente e domiciliado na Rua Rafael Marques de Maricá, nº 10, Apto 06, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-070; e Salomão Borges Filho, brasileiro, divorciado, portador do CI M-661.868/SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 507.434.577-49, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 472, Apto 1602, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-170, é uma empresa idônea, atuante no ramo de Produção Musical, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de produção cinematográfica, produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias, atividades de concertos e óperas, Produção fonográfica e vídeo-fonográficas, edição, inclusive musical, produção e gerenciamento de empreendimentos artísticos e culturais em geral, publicidade e realização de eventos, shows e espetáculos musicais, conforme demonstrado pela documentação anexa.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 14.133/21, em seu Art. 74, Inciso II, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, para contratação da **M LBM PRODUÇÕES LTDA**, para realização de show musical durante o evento "15º Festival Passa Quatro Gastronomia", no valor total de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Fabrício Cartier Leite

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico**

\_\_\_\_\_  
**RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000**  
**(35) 3371-5000 – www.passaquatro.mg.gov.br**



**Lô Borges** (nascido em Belo Horizonte-MG, em 10 de janeiro de 1952), membro do movimento **Clube da Esquina**, é compositor de vários hits como "Paisagem da Janela", "Um Girassol Da Cor Do Seu Cabelo", "Clube da Esquina", "Para Lennon e McCartney" e "O Trem Azul", gravados por Tom Jobim, Milton Nascimento, Elis Regina, Nana Caymmi e vários outros artistas importantes.

Aos 19 anos, Lô foi convidado por Milton para gravar **Clube da Esquina**, dividindo as composições do álbum inteiro. Também em 1972, ele lançou seu primeiro disco solo, **Lô Borges**, que ficou mais conhecido como "**Disco do Tênis**", seguidos por **A Via Láctea** (1979) e **Os Borges** (1980). Lançou também os álbuns: **Nuvem Cigana** (1982), **Sonho Real** (1984), **Solo** (1987), **Meu Filme** (1996), **Feira Moderna** (2000), **Um Dia e Meio** (2003), **BHANDA** (2006), **Intimidade** (2008), **Harmonia** (2009), **Horizonte Vertical** (2011), **Lô Borges 2003-2013** (Coletânea, 2014), **Rio da Lua** (Deck/2019), **Dinamo** (Deck/2020), **Muito Além do Fim** (Deck/2021), **Chama Viva** (Deck/2022), **Não Me Espere na Estação** (Deck/2023; indicado ao Latin Grammy 2023) e **Tobogã** (Deck/2024). Além dos discos, Lô Borges lançou os DVDs **Intimidade** (Som Livre/2008), **Samuel Rosa & Lô Borges – Ao Vivo no Cine Teatro Brasil** (Sony Music/2016) e **Lô Borges – Tênis + Clube – Ao Vivo no Circo Voador** (Deck/2018). E em Dezembro-2023, foi lançado no Youtube o concerto **50 Anos de Música – Ao Vivo na Sala Minas Gerais**.

Fora do Brasil, Lô Borges teve seu trabalho de compositor reconhecido na Europa, tendo suas canções gravadas por intérpretes como a espanhola Ana Belén, a portuguesa Eugênia Melo e Castro, entre outros. Nos Estados Unidos, onde já se apresentou várias vezes, Lô é considerado um dos principais compositores brasileiros e suas músicas foram incluídas em coletâneas como "Brasil Classics I - Beleza Tropical", elaborada por David Byrne (Talking Heads). No Japão, onde esteve para uma turnê de dez apresentações, encontrou um público conhecedor de seu trabalho, estando seus discos em catálogos com letras traduzidas para o japonês.

A partir do século XXI, Lô compôs e fez mais de 70 apresentações com Samuel Rosa, além de outras músicas em parceria com Tom Zé, Nando Reis, Arnaldo Antunes, Makely Ka, César Maurício, demonstrando grande capacidade de transitar por gerações e estéticas diferentes do Clube.

### **LÔ BORGES - PORTIFÓLIO NA INTERNET:**

[www.facebook.com/loborges](http://www.facebook.com/loborges)

[www.instagram.com/loborgesoficial](http://www.instagram.com/loborgesoficial)

[www.youtube.com/@LoBorgesOficial](http://www.youtube.com/@LoBorgesOficial)

<https://open.spotify.com/artist/1mZbRiSVb2ExneAIDbBiiT>

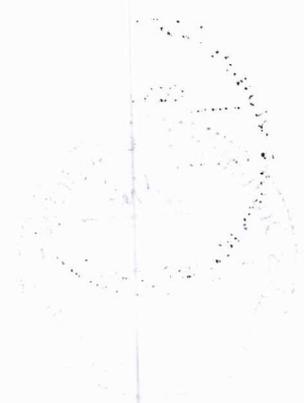
#### **Videos sobre a carreira (Brasil e Exterior):**

<https://youtu.be/Y690OmKG66w> ( **Concerto "50 Anos de Música – Ao Vivo na Sala Minas Gerais"** )

<http://www.youtube.com/watch?v=s6ZnnaCxAhg>

[http://www.youtube.com/watch?v=tJf\\_pUOUVKE](http://www.youtube.com/watch?v=tJf_pUOUVKE)

<http://www.youtube.com/watch?v=zAJoGGNRRDk>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)



## **CONTRATO Nº 050/2025**

SHOW ARTÍSTICO, AO VIVO, COM O ARTISTA DE  
RENOME NACIONAL “**LÔ BORGES**” NA 16ª  
EDIÇÃO DO FESTIVAL CAFÉ COM MÚSICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cristina**, com sede à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, Cristina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.250/0001-62, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Ricardo Pereira Azevedo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LBM Produções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.221.857/0001-67, representada legalmente pelo Sr. Marcelo Pianetti Cordeiro, portador do CPF nº 595. [REDACTED] 15 e RG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, com endereço à Avenida Augusto de Lima, nº 655, Conj. 710 – Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-000, neste ato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um **Contrato**, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e ainda sob as cláusulas e condições a seguir: e suas alterações posteriores e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Show Artístico, ao vivo, com o artista de renome nacional “**Lô Borges & Banda – 50 Anos de Música**”, na 16ª Edição do Festival Café com Música, com acesso livre aos munícipes e visitantes, cujas despesas serão contabilizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município, que a **CONTRATADA** se compromete prestar à **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do *Processo Administrativo nº 036/2025, Inexigibilidade nº 013/2025*, com fundamentos no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para os casos omissos prevalecerá o disposto nesta mesma lei e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pela qualidade e pontualidade da prestação dos serviços contratados.

**3.1. SHOW ARTÍSTICO:** deverá ocorrer da seguinte forma:

a) no **Dia 20/06/2025 – (sexta-feira)**. Início da apresentação no palco, a partir das 22:00 horas, com 85 minutos de duração, sem intervalo;

3.1.1. Na ocasião, os representantes da secretaria responsável estarão orientando sobre o início da apresentação artística, no palco.

3.1.2. *Impreterivelmente*, a apresentação artística deverá se apresentar durante o horário estabelecido, mesmo que porventura haja necessidade de atrasar o início da referida apresentação, por conta de imprevistos, devendo haver compensação dos minutos de atraso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)

3.2. A apresentação artística deverá cumprir todas as exigências deste contrato, conforme proposta apresentada, devendo a equipe técnica do referido artista comparecer no palco do referido evento em até 05 (cinco) horas antes da apresentação para a passagem de som e regulagem dos instrumentos, se necessários;

3.3. O repertório da apresentação artística deverá ser o de costume, já consagrado pelo público e pela crítica especializada, *do tipo MPB*, apropriados para o tipo de evento proposto.

3.4. Só deverão ser realizados os serviços com expressa autorização da Administração, através de seu órgão competente;

3.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não pagar os serviços que não tiverem sido solicitados e/ou autorizados;

3.6. A nota fiscal que for entregue sem a devida comprovação da realização dos serviços e, em desacordo, serão recusadas e não pagas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** pelo referido Show Artístico, na data supracitada, conforme aqui descrito, nas condições determinadas em contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

5.1.1. O pagamento dos serviços realizados pela **CONTRATADA** será efetuado pela tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação do show artístico, mediante a emissão da Nota Fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade com a mesma.

5.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada.

5.1.3. A documentação de cobrança não aceita pela contratada será devolvida à Contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.3. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (transporte, alimentação, água, tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5.4. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

5.5. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)



5.5.1. Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

5.5.2. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;

5.5.3. Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

### I - São direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;
- b) **AVALIAR, VISTORIAN E FISCALIZAR** a forma de prestação de serviços, através de seu órgão competente, mediante supervisão local, a fim de evitar a realização de serviços ou uso de equipamentos, instrumentos e outros acessórios incompatíveis e sem as qualidades necessárias e exigidas pelo presente contrato;
- c) Recusar a realização dos serviços quando não solicitado como também quando desatender as especificações descritas nas cláusulas deste contrato.

### II - São direitos da CONTRATADA:

Cobrar pela realização de serviços solicitados, que não constituam objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinentes.

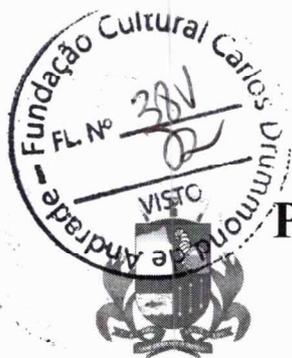
## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Acompanhar a execução do serviço observando a qualidade dos serviços prestados;
- b) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- d) Disponibilizar **palco, sonorização e iluminação** conforme Rider Técnico apresentado pela produção da artista;
- e) **Camarins**: abastecidos conforme lista a ser encaminhada pela Contratada;
- f) Realizar o pagamento dos serviços prestados, quando devidamente solicitado, após conferido e aceito;
- g) Arcar com os custos de Licenças e Alvarás, se necessários
- h) Fornecer equipe de segurança;
- i) Publicar o extrato do contrato.

### 7.2. São obrigações da CONTRATADA: (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) Responsabilizar-se pelo **traslado ida/volta** do artista principal, dos demais músicos e técnicos, da cidade de origem até o local de hospedagem definido pela Contratada, e, posteriormente até o local do show artístico;
- b) Arcar com as despesas de **alimentação**, durante o traslado de ida e volta da cidade de origem do artista e de todos os integrantes da equipe técnica, até o local do evento, e também durante sua estadia na cidade de Cristina/MG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)

- c) Assumir a responsabilidade pelo comparecimento do artista, conforme ofertado na proposta comercial, com os devidos documentos legais pertinentes;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao perfeito andamento da execução do serviço;
- e) Garantir que os equipamentos e pessoal estejam em perfeito estado de funcionamento e condições de prestarem os serviços contratados, durante o evento;
- f) Disponibilizar a equipe técnica para orientações durante a montagem e desmontagem dos instrumentos musicais da apresentação artística, se necessário, bem como para dar suporte durante o evento;
- g) Assegurar que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e o pessoal disponível no horário estabelecido na cláusula terceira;
- h) Apresentar todos os equipamentos e acessórios necessários e os documentos legais dos músicos exigidos pelos órgãos de controle, para que haja perfeita execução dos serviços;
- i) Atender com presteza às solicitações da equipe promotora do evento;
- j) RECOLHER o INSS (11%) E ISS (2%) e o IR (1,5%), referente a prestação dos serviços, observados os percentuais, limites de descontos e as isenções, conforme legislações vigentes e, *em caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL*, fornecer cópia dos comprovantes de recolhimentos, após os pagamentos dos impostos da referida Nota Fiscal do Serviços, na data aprazada, isenções e pagamentos de impostos nos ternos da lei;
- k) Apresentar, caso seja necessário, aos órgãos de fiscalização, as documentações legais pertinentes aos profissionais;
- l) Acatar alterações que a Contratante entender necessárias durante a realização do evento, tudo em comum acordo entre as partes, desde que não haja prejuízos quanto à qualidade da apresentação;
- m) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da Prestação do Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar do pagamento devido ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- s) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- t) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)



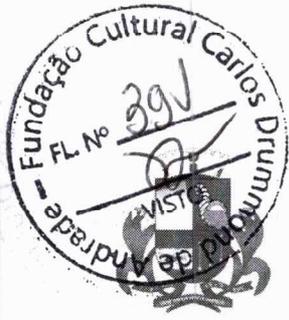
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) A contratada deverá aceitar nas condições da Lei Federal nº 14.133/21 a saber: “Art. 125 nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”;
- w) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- x) Indenizar todos os danos causados a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, devido a negligência na execução do presente contrato.
- z) Enviar para a Prefeitura a competente nota fiscal/fatura referente a prestação de serviço, efetuado em conformidade com a autorização de fornecimento (A.F); através do e-mail: [turismoecultura@cristina.mg.gov.br](mailto:turismoecultura@cristina.mg.gov.br), e confirmar por telefone seu recebimento.

## CLÁUSULA OITAVA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura, através do **Gestor de Contrato Ricardo Bustamante de Almeida** e do **Fiscal Administrativo, o servidor Flávio Paulo Calado**, designado por ele, serão responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a forma de prestação dos serviços, verificando a qualidade dos mesmos, dentre outras atribuições inerentes a Administração Pública Municipal;
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 8.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo revogar o contrato e/ou a prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente.

## CLAUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- b) O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- c) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 01 (um) mês de antecedência desse dia.
- e) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (uma) semana da data do vencimento, a extinção contratual ocorrerá após 01 (uma) semana da data da comunicação.
- f) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução dos serviços, objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)

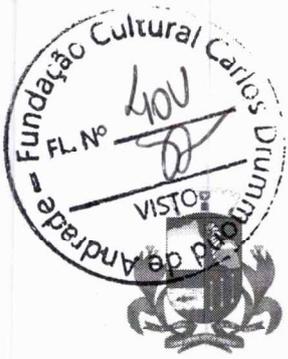


## 10.3. MULTA:

- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior além do prazo de execução dos serviços, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços objeto.
- e) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- f) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- g) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- j) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 10.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1.O prazo da contratação será o da prestação dos serviços, no dia 20 **de junho de 2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, na ficha e fonte abaixo especificada: 02.08 0113 392 0016 2.0074 – Apoio à Festas Tradicionais e Eventos Culturais – 3390 3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na ficha e fonte abaixo descrita:

**Ficha nº 291 – Fonte: 1.500**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese produtos que ofereçam serviços que ofereçam riscos à saúde de terceiros e apresentem problemas ou imperfeições;

13.2. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo Contratante não exime o contratado de sua responsabilidade por danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em conformidade com as disposições deste Contrato;

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina/MG; para dirimir sobre as questões oriundas do presente instrumento, ou mesmo de sua execução;

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cristina, 05 de Junho de 2025.

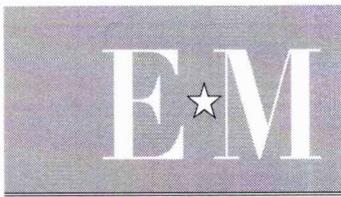
**Márcio Barros Ribeiro**  
Prefeitura Municipal de Cristina  
Contratante

LBM PRODUCOES Assinado de forma digital  
por LBM PRODUCOES  
LTDA:022218570 LTDA:02221857000167  
00167 Dados: 2025.06.05 12:15:24  
-03'00'

**Marcelo Pianetti Cordeiro**  
Representante legal  
LM Produções Ltda  
Contratada

MARCIO BARROS  
RIBEIRO:4871795  
9691

Assinado de forma digital  
por MARCIO BARROS  
RIBEIRO:48717959691  
Dados: 2025.06.06  
09:07:24 -03'00'



# CULTURA



Augusto Pio

## CANÇÕES DE REENCONTRO

O reencontro de um músico e um poeta consagrados só pode resultar em coisa boa. Adormecida há 10 anos, a velha parceria entre os irmãos Lô e Márcio Borges está de volta. Mesmo compondo a distância, pois Lô está em BH e Márcio em seu sítio em Visconde de Mauá (RJ), os dois produziram as 10 canções que integram o álbum "Muito além do fim" (Deck), que será lançado nesta sexta-feira (5/3) e estará disponível em todas as plataformas digitais.

Abre o álbum a canção homônima, que contou com a participação especial do cantor e compositor carioca Paulinho Moska. Aproveitando a quarentena para compor, Lô Borges convidou Márcio para ambos lembrarem os velhos tempos. A parceria já rendeu músicas inesquecíveis, como "Um girassol da cor do seu cabelo". "Tudo que você poderia ser", "Trem de doido", "Sempre viva" e "Estrelas", sem falar nos clássicos "Clube da Esquina 2" (com a participação de Milton Nascimento), "Para Lennon e McCartney" (com Fernando Brant) e "Equatorial" (com Beto Guedes), entre tantas outras.

A última vez em que Lô compôs com Márcio foi para o álbum "Horizonte vertical" (Deck 2011). Na verdade, fizeram somente duas músicas para esse disco. "Antes do sol" e "Quem me chama". Era um CD com parcerias diversificadas, com Nando Reis, Samuel Rosa, Patrícia Maê e Ronaldo Bastos, além do próprio Márcio. Então, não compunha com ele desde 2011. Ele é meu parceiro principal, majoritário. Das minhas 200 músicas, creio que pelo menos umas 130 foram feitas com ele. Somos uma parceria que sempre deu certo, pois temos uma sintonia muito boa.

Isse e o terceiro álbum de inéditas de Lô em um período de três anos. "É muito louco esse negócio de lançar um disco com músicas inéditas todo ano. É sinal de que a fábrica está funcionando bem. Não consigo parar de compor. Certa vez, fiquei sem compor por quase um ano e, quando voltei, tive uma grande dificuldade, portanto, a partir daquela data, decidi que não pararia jamais. E compor com o Márcio e botar um pé cansado dentro de um chinelo velho. Ele é a coisa mais tranquila do mundo. Para se ter uma ideia, mando as músicas para ele pelo WhatsApp e ele me devolve já com as letras. Às vezes demora uma semana, um mês e um processo muito tranquilo."

**FACA AMOLIADA** Lô conta que durante o processo de compor com Márcio nesse novo disco não precisou mexer em nenhuma frase escrita pelo irmão. Além do conceito intelectual e estético das letras, há também aquela coisa da métrica. O cara não erra nada e é um compositor do tipo faca amoliada. Ele mesmo diz que compor comigo é uma coisa que faz de olhos fechados. Para mim, é uma alegria enorme estar fazendo meu terceiro álbum de inéditas em três anos e poder voltar a compor com meu irmão, pessoa fundamental na minha vida.

O músico garante que Márcio foi seu primeiro parceiro. "Realmente, ele foi a primeira pessoa a colocar letra em uma música minha. Junto com meus irmãos mais velhos, Marilton e Bituca, Márcio também me incentivou desde que eu tinha 12 anos. Compôr com ele nesse momento é uma alegria muito grande. O álbum ficou muito legal. Nós dois gostamos do resultado. O disco tem uma linguagem mais vigorosa, tem mais pulcração que, às vezes, as pessoas chamam de rock. Mas confesso que também sempre tive um pé no rock and roll, pois, aos 12 anos, era um garoto que amava os Beatles e os Rolling Stones e também a bossa-nova.

Lô se lembra de que o tipo de música que mais tocava em sua casa era a bossa-nova. "Meus irmãos Marilton, Márcio e Bituca ouviam direto. Então, comecei a aprender a tocar violão com 'Chega de saudade' (Vinícius de Moraes e Tom Jobim). Só que, no mesmo ano, fui assistir ao filme 'A hard day's night' e os Beatles colocaram uma palheta na minha mão. Digo isso porque bossa-nova se tocava sem palheta. Costumo brincar que comecei a aprender pelo lado mais difícil, ou seja, com as harmonias misturadas de Tom Jobim e João Gilberto. Em 1964, em um período de um ano, entrei na minha vida a bossa-nova, os Beatles e o golpe militar. Era muita informação para um garoto de 12 anos."

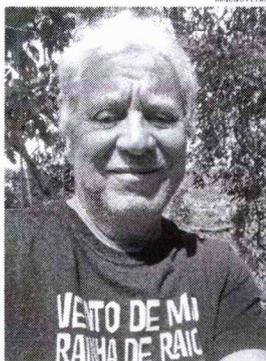
**CLUBE DA ESQUINA** Em 1970, Lô, então com 18 anos, mudou-se para o Rio de Janeiro onde foi morar com Milton Nascimento, com o objetivo de compor músicas para o disco "Clube da Esquina 1". Era novo, imaturo. Foi a primeira vez que entrei em um estúdio. E olha que já gravei um álbum que, quis a sorte, se tornasse histórico, algo tão grandioso.

Lô conta que foi Bituca quem percebeu o seu timo para a composição e o chamou para dividir com ele o disco "Clube da Esquina 1". "Era uma homenagem à esquina das ruas D'Ávila e Paraisópolis, que era a realidade da minha vida pessoal até. Tinha um pé em Santa Teresa, bairro onde nasci. Depois, aos 10 anos, nos mudamos para o Lido de Levy, no Centro e, aos 16, voltamos a residir em Santa Teresa."

Lô conta que, naquele época, ficava tocando violão na esquina daquelas duas ruas, com seus amigos de bairro, quase o dia inteiro. "E olha que não eram nem mesmo meus amigos de música, mas gente do futebol, meninas, meninos. Ai eu e Bituca, com a letra do Márcio, fizemos a canção 'Clube da Esquina 1'. Acabou que Bituca se entusiasmou com o meu lado de compositor, quando compus 'Para Lennon e McCartney', com letra de Fernando Brant e Márcio Borges, que ele acabou gravando. Na verdade, ele faria fe no meu dom de compositor."

Na época, Lô pensou que como a música fez muito sucesso, Bituca iria lhe pedir outra canção. "Mas o que aconteceu foi que ele me disse: 'Não

OS IRMÃOS LÔ E MÁRCIO BORGES RETOMAM, APÓS 10 ANOS, PARCERIA PARA LANÇAR ÁLBUM PRODUZIDO A DISTÂNCIA DURANTE A QUARENTENA, COM O AUXÍLIO DE MENSAGENS POR CELULAR



“

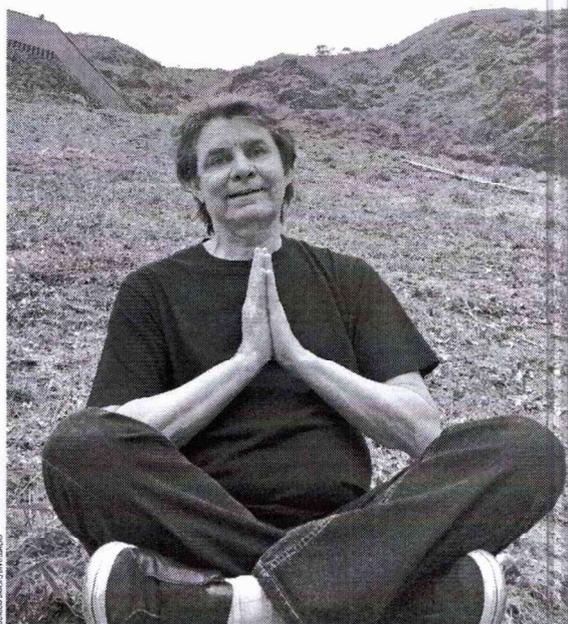
**A gente atravessou uns meses da pandemia tomados por essa alegria de compor novamente. Foi, em média, uma canção por mês, num ritmo gostoso de fazer”**

■ Márcio Borges, compositor

vou lhe pedir outra música não, vou pedir à sua mãe para você ir morar comigo no Rio de Janeiro porque quero fazer um disco com você". É engraçado, pois, que o destino vai escrevendo as coisas e não temos noção de que estamos fazendo histórias importantes, enfim, tudo ali naquela época era levado por mim na cortiça."

**HOMENAGENS** Lô pede licença para fazer uma homenagem a três pessoas especiais. "São três caras que foram fundamentais em minha vida. Quando tinha 12 anos, eles já eram adultos e me estimularam muito. Não que me ensinaram, pois sempre fui autodidata, pegava o violão e o piano sozinho e saía tocando e compondo, mas que me inspiraram a me envolver com a música. São eles os meus três irmãos mais velhos: Marilton, Bituca e Márcio. Realmente, foram os caras que me apoiaram e me incentivaram a entrar para o mundo da música."

Mas Lô, embora esteja lançando um disco com inéditas e celebrando a volta da parceria com o irmão, confessa que está sentindo um misto de alegria e tristeza ao mesmo tempo. "O mundo está muito triste, o Brasil principalmente. Não há vacinas, as pessoas não usam máscaras, a população também não colabora, promove festas clandestinas com um monte de gente aglomerada. Para mim, é um momento de contraste, da alegria de estar lançando um disco com meu irmão e, ao mesmo tempo, triste por esta situação calamitosa que o Brasil está passando com a pandemia. Márcio Borges garante que não tem ideia de



O álbum "Muito além do fim" será lançado nesta sexta por Lô Borges

quanto tempo ficou sem compor com Lô. "Digo isso porque, mesmo não compondo, continuamos parceiros, amigos e irmãos, conversando um com o outro todos os dias. Ele fez o disco "Rio da Lua" (Deck, 2019) com o Nelson Angelo e foi me mostrando faixa a faixa, à medida que ia compondo. Depois fez o álbum Dinamo (Deck, 2020), com o Makely Ka, e também foi me mostrando a produção. Na realidade, de cada coisa que ele fez nesses anos em que não estávamos compondo pude ter total conhecimento."

Por outro lado, Márcio continuou compondo com outros parceiros. "Fazer músicas com Lô sempre foi algo natural. Porém, já tinha comentado com ele anteriormente que estava um pouco cansado de ficar fazendo música. Mas ele me ligou e disse: 'Márcio, fiz músicas com o Nelson e com o Makely e acho que já está na hora de fazermos de novo. Quer que me mandasse algumas coisas escritas para eu musicar?'"

**NOVIDADE NA PRODUÇÃO** Lô fez a melodia em cima dos poemas de Nelson e Makely. "Nunca havia acontecido dessa maneira, pois ele sempre me mandava a música e eu colocava a letra. Ele me entregava a melodia e eu viajava nela até encontrar as palavras certas, e quando isso acontecia, devolvia para ele."

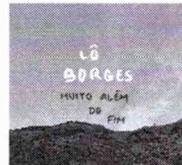
Dessa vez, Márcio foi mandando as letras e Lô fazendo a melodia. "Ele foi aprovando todas, com louvor, cantando na maior animação e a gente atravessou uns meses da pandemia tomados por essa alegria de compor novamente. Foi em média, uma canção por mês, num ritmo gostoso de fazer. Para mim, compor com ele é a coisa mais natural, pois Lô é o meu parceiro número 1, com quem tenho mais músicas e com quem atravessei uma existência compondo. Componho com ele desde que era menino e continuo até hoje. Posso dizer que a coisa que mais sei na vida é compor com meu irmão."

**TUTOR MUSICAL** Márcio garante que Milton Nascimento foi o tutor musical do irmão. "Tudo começou quando Lô ficou tocando uma harmonia sem melodia lá em casa o dia inteiro. Foi o Bituca quem teve a paciência de se sentar ao lado dele e dizer: 'Bicho, me mostra essa harmonia aí'. Lô mostrou e ele começou a construir em cima daquilo. Cheguei logo em seguida e mandei uma letra na hora, porque fiquei apaixonado com aquele tema que os dois estavam desenvolvendo e que virou o "Clube da Esquina 2" que acabou me motivando a fazer "Clube da Esquina 2" que acabou me motivando a fazer mais música."

Orgulhoso, Márcio conta que foi o parceiro do irmão a vida inteira. "Lô tinha acabado de gravar o "Clube da Esquina 1" e foi morar comigo. Depois, fiz quase todas as letras do disco do Iênis, um trabalho assim bem encarado. Na verdade, também o estimei a

“  
Para mim, é um momento de contraste, da alegria de estar lançando um disco com meu irmão e, ao mesmo tempo, triste por esta situação calamitosa que o Brasil está passando”

■ Lô Borges, cantor e compositor



"MUITO ALÉM DO FIM"  
Lô Borges  
Deck  
10 faixas

■ REPERTÓRIO

- |                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| 1 - Muito além do fim | 6 - Canções de primavera |
| 2 - Muito querido     | 7 - Coos                 |
| 3 - Copo cheio        | 8 - Melhor assim         |
| 4 - Vido ribeira      | 9 - Terro de goda        |
| 5 - Reino             | 10 - Piano cigano        |

escrever umas ideias que ele tinha e ele acabou fazendo várias letras. E desde então, temos viajado nesse universo da canção para não falar em todos os universos da nossa intimidade, como amigos e irmãos."

Mas Márcio garante que os dois transformaram essa amizade e respeito em música. "Tenho ciência de que fizemos um monte de obras-primas, então vamos dando continuidade a isso. Acho que a contribuição do Lô nesse trabalho coletivo continua sendo muito forte. Ele influenciou e foi influenciado por toda essa galera do Clube da Esquina."

Acompañaram Lô (voz, piano e violão) nas gravações os músicos Henrique Matheus (guitarra), Thiago Corrêa (bateria) e Robinson Matos (bateria). A direção musical é do próprio Lô Borges.

# Caderno2

vanilo Casaletti  
SPECIAL PARA O ESTADÃO

Quando Salomão Borges Filho, Lô, nasceu em casa, em Belo Horizonte, Márcio, o Marcinho, tinha 6 anos de idade. Ao entrar no quarto e ver o sexto filho nos braços de dona Marizota, matriarca da família Borges, pediu à mãe: 'Dá esse menino para mim?'. Os dois ainda tinham outros cinco irmãos. Esse gesto de amor rendeu uma ligação estreita entre eles, além de, ao longo dos anos, sonhos, irassóis, ventanias, estradas e eróis na música brasileira.

Os parceiros em composições de sucesso como *Clube da Esquina*, com Milton Nascimento, *Para Lennon & McCartney*, com Fernando Brant, e *Um Girassol da Cor de Seu Cabelo e Tudo O Que Você Podia Ser*, voltaram a compor juntos depois de nove anos. O resultado está no álbum *Muito Além do Fim*, lançado nesta sexta-feira, 5, só com músicas inéditas.

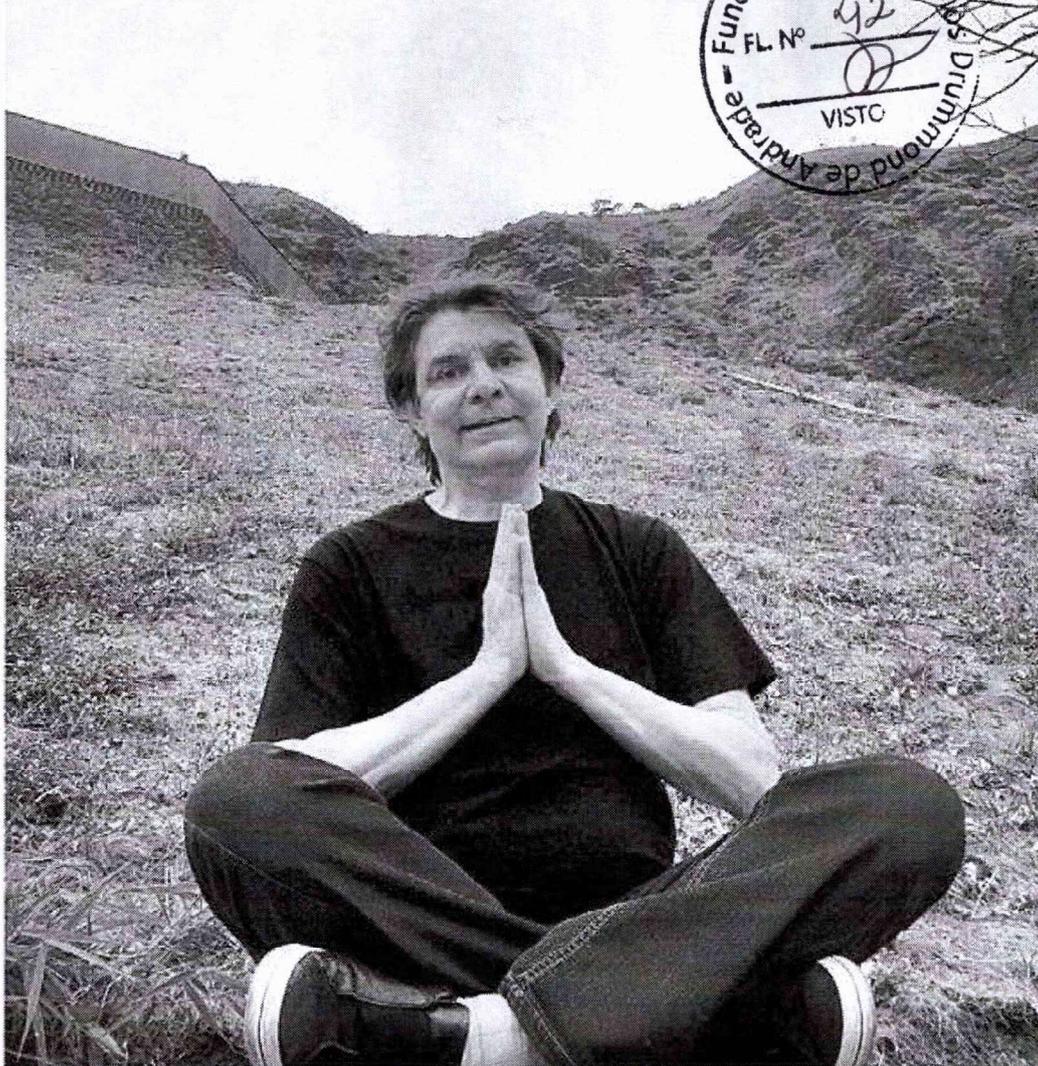
A última vez que as linhas melódicas de Lô e a poesia de Márcio haviam se juntado foi em 2011, no álbum *Horizonte Vertical*. Lô acha natural que em um momento de afetos separados como o mundo passa atualmente a escolha para dividir o álbum tenha sido o irmão - na última década, ele fez músicas com Tom Zé, Arnaldo Antunes, Chico Amaral, Nando Reis, Saetue Rosa, entre outros.

"Já estava na hora de voltar a compor com o Marcinho. Foi ele que me incentivou a aprender música, quando, ainda menino, eu ficava tentando tocar o violão as músicas do disco *Veja de Saudade*, do João Gilberto. É meu parceiro mais importante. Ele consegue ser duro sem perder a ternura", diz. Lô ainda aponta, além de Márcio, Milton Nascimento e o pianista Marlton Borges, também seu irmão, como seus grandes mestres e incentivadores.

Por conta da pandemia, os músicos tiveram se encontrar para escrever as canções como faziam no passado. Lô mandava todas as melodias por telefone. Márcio respondia com as letras. "Chegaram rotinas. Não precisei mudar uma vírgula. Nossa sintaxia é cósmica", afirma Lô.

*Muito Além do Fim* sucede a *Canção*, lançado no ano passado, que trouxe parcerias com o compositor piauiense Makelya. Lô, aos 69 anos, comemora fase criativa e afirma que escrever melodias faz parte dele. A composição é meu alimento espiritual. É o momento em que a vida faz mais sentido para mim. Compor é amar. Se eu não componho, sinto que falta algo. Eu pai me falava que o dom a gente ganha, nasce com ele. Mas trabalhar esse dom é uma virtude. Uma vez fiquei um ano sem compor, me achei o bô, me voltaria quando quisesse. Quando quis voltar, foi uma dificuldade. A gente tem que manter a fé cega e a fica amolada. É um ato cotidiano", diz.

A faixa que dá nome ao disco tem como convidado o carioca paulinho Moska. A letra prevê



**Composições.** Lô retoma antigas parcerias, com o irmão Márcio e Paulo Moska, esse na canção que dá nome ao título

# LÔ BORGES ROQUEIRO

Compositor de sucessos do 'Clube da Esquina' lança o disco 'Muito Além do Fim', com pegada de guitarra mais pesada

o "cessamento desse abalo sísmico" e enxerga um final feliz. Em *Canções de Primavera*, os versos sugerem que é preciso usar do amor para espantar a ignorância.

Das dez canções do álbum, duas estavam havia tempos guardadas nos cadernos de

música de Lô. *Terra de Gado* é de 1999, mas continua atual. "Que mágica tudo é gado! Terra boa de ser ninguém! Que mágica tudo é gado! Terra boa de ser! Ou vai morrer nessa praia! E achar que tá tudo bem", diz uma das estrofas.

*Piano Gigante* é de 1978 e ficou

de fora do disco *A Via Láctea*, que Lô lançou no ano seguinte. "Ela é mais pujante e o álbum era mais harmônico. Eu enchio o saco da minha mãe compondo essa música. O piano da casa ficava na parede que fazia divisa com a do quarto de descanso dela. Ela dizia "essa música nun-

ca vai ficar pronta? Não aguento mais. Toca o *Girassol* para mim", conta, entre risos.

No álbum, Lô, que toca piano e violões, é acompanhado pelos músicos Henrique Mathews (guitarra), Thiago Corrêa (contrabaixo) e Robinson Matos (bateria). O trabalho foi feito quase toda a distância. O ajuste ficou por conta da "pegada" que Lô queria dar ao disco.

"Muitas músicas eles me mandaram com arranjos mais leves. Eu falei: vamos tirar o ternão e a gravata, botar uma bermuda, relaxar. Tocar mais pesado. Se esse disco é mais 'guitarrado', é por escolha minha. Não quis nada comportado", conta.

A cara mais roqueira, ou "vigorosa", como Lô prefere chamar, é para diferenciar dos discos mais harmônicos que o compositor fez nos últimos anos, com estética mais ligada ao lendário disco *Clube da Esquina*, que ele, aos 19 anos, assinou com Milton em 1972.

## EM FAMÍLIA

Lô comenta gravações de suas parcerias com Márcio Borges

**Clube da Esquina 2 - Nana Caymmi**

"Era uma música instrumental. Foi a Nana que botou pilha no Marcinho para colocar a letra. Foi a primeira gravação com os versos. Depois, vem a minha. Ele que me inspirou"

**Para Lennon & McCartney - Elis Regina**

"Não assisti a essa gravação, mas vi Elis gravar *Trem Azul*. Lembro do César (Camargo Mariano) falando 'tá bom, Elis!', me ela respondia: 'Vou fazer melhor'. E a cada take se superava. Um talento impressionante"

**Um Girassol da Cor de Seu Cabelo - Ira e Samuel Rosa**

"Boa demais! Minhas músicas permitem arranjos puxados para o rock. Na parte final, ela é um prato cheio para qualquer guitarrista. A gravação do Nenhum de Nós também é espetacular"

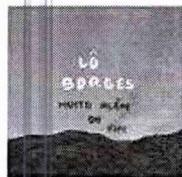
**Primeiro disco.** Lô, Márcio, Milton Nascimento e inspiração remetem, invariavelmente, ao primeiro disco solo de compositor, de 1972, conhecido como *O Disco do Tênis*, que em 2022, vai completar 50 anos.

Após ser acolhido por Milton, que bateu o pé na gravadora para que Lô, que ele havia levado de Minas Gerais para Rio de Janeiro, assinasse como autor do disco *Clube da Esquina*, ele foi contratado para fazer seu álbum de estreia. Enrolado, Lô aceitou o compromisso, mas não tinha uma música sequer pronta.

"Pirei. Fiz um disco todo experimental, psicodélico. Não tinha nenhum *Trem Azul*. Tinha música de 30 segundos, ou mais de 5 minutos. Fazia o que vinha na cabeça. E o que vinha era muita loucura. Fazia a melodia pela manhã, à tarde Marcinho colocava a letra e à noite eu gravava", conta ainda o compositor.

De hábitos diurnos, Lô diz que preferia compor pela manhã. À tarde, ouve outros artistas. Dia desse diz, pôs para rodar *Arara Azul*, disco experimental:

De Cetano Veloso. Entre os outros preferidos, estão Tom Jobim e a banda britânica de rock progressivo Emerson, Lake & Palmer. "Gosto de música. Não só de compor, mas de ouvir também", acrescenta.



LÔ BORGES

'Muito Além do Fim'

Deck Disc / Plataformas digitais

ilustrada

MÔNICA BERGAMO

monika.bergamo@grupofolha.com.br

# Lô Borges

## Estou adorando essa história de estar vivo até hoje

Aos 68 anos, músico se diz um sobrevivente dos anos 1970, quando tomava LSD quase todo dia, e fala de briga judicial envolvendo foto do álbum "Clube da Esquina"

Blanka Vieira

No saguão de um hotel no centro de São Paulo, Lô Borges caminha de um lado para o outro numa linha reta imaginária. Cantarola uma canção que planeja gravar em 2021, apesar de ter acabado de lançar seu novo álbum, "Dinamo", na sexta-feira (6).

"Essa minha fase agora é parecida com a gênese. Resolvi voltar a compor como quando tinha 20 anos de idade", conta ele, hoje com 68 anos. "Posso pegar um texto de uma bula de remédio e musicar".

A efervescência criativa relatada por Lô se contrapõe à ressaca que o abraçou nas décadas seguintes ao lançamento do clássico "Clube da Esquina", que estreou ao lado de Milton Nascimento, e de seu álbum sem título que ficou conhecido como o "disco do tênis", ambos de 1972.

"Saí do 'disco do tênis' totalmente magro, anorético, drogado. Eu tinha que fazer uma música de manhã, a letra à tarde e a gravação, valendo para a eternidade, à noite. Foi no mesmo ano do 'Clube da Esquina'. Para um cara que era pouco mais que um adolescente, foi muita carga".

A experiência abusiva resultou em um divórcio de seis anos com a música. Nesse meio tempo, o músico mineiro viajou Brasil a fora e teve uma breve passagem pela aldeia hippie de Arembepe, na Bahia.

"Eu usava pulseirinha de miçanga e brinco, todo aquele estereótipo. Ouvia Jimi Hendrix e Janis Joplin", relembra.

"Eu sou um sobrevivente dos anos 1970. Quando fiz o 'Clube da Esquina' e o disco do tênis, eu tomava LSD quase todos os dias. Eu me sentia tão oprimido pela ditadura que minhas viagens eram todas interiores. Era fazer música".

É com um misto de graça por suas façanhas e indignação que o músico comenta como era a vida sob a ditadura militar que comandou o país entre os anos de 1964 e 1985. "Eu era o menino da rua que gostava de ficar tocando violão e fumando maconha. E correndo da polícia", diz, entre risos.

"A ditadura militar conferia a qualquer autoritário [o direito de] ser mais autoritário ainda. Uma vez saí de casa para ver um eclipse vestindo um casaco vermelho da minha irmã, que gostava de usar o [perfume] Patchouli. Quando cheguei no bar para encontrar meus amigos, o Dops entrou e prendeu todo mundo".

Lô, que havia acabado de chegar ao bar, entrou no balaio. "No camburão, um dos policiais falou: 'Tô sentindo um cheiro de Patchouli aí, Patchouli é despiste de macaqueiro. Chegando lá dentro, vai tomar um cacete'. Foi foda".

Até agora, ele já participou de oito shows da turnê Clube da Esquina. Ela vem sendo realizada por Milton Nascimento há quase um ano em homenagem aos dois discos feitos pela dupla em parceria com Flávio Venturini, Beto Guedes, Márcio Borges, irmão de Lô, Fernando Brant, entre outros nomes.

Durante a passagem da turnê por São Paulo, em janeiro deste ano, Milton compartilhou com a plateia uma anedota sobre o início da amizade entre os dois. "O Lô era desse tamanhinho assim", disse, indicando a altura com a mão direita. Milton lembrou que o convidou para ir a um bar. Pediu uma batida de limão e propôs a Lô, dez anos mais novo que ele, que tomasse uma Coca-Cola. Quando pediu a batida, ele falou: "Também quero".

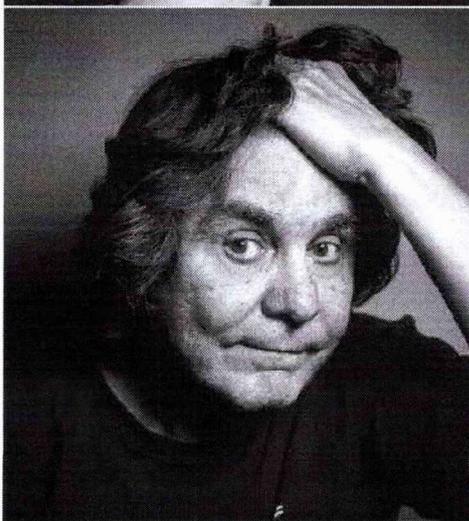
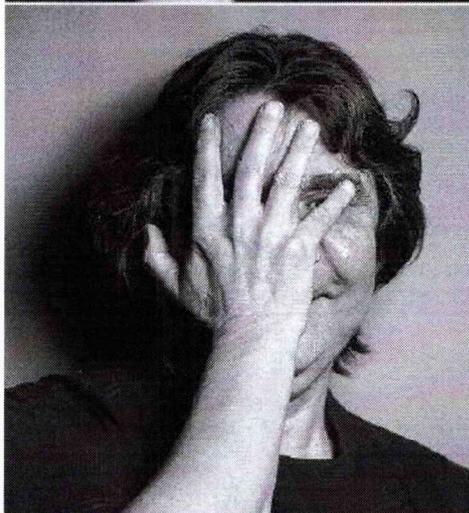
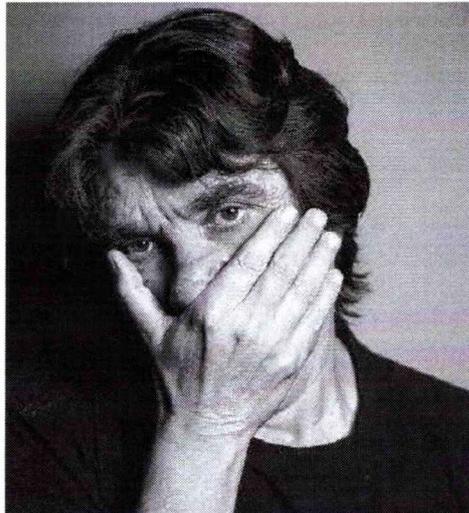
"Ele chegou e falou pra mim assim: 'Bittuca, eu gosto muito de você, do Márcio [Márcio Borges], de todo mundo, mas vocês não gostam de mim', seguiu Milton. "Eu falei: 'Lô, até a hora em que você pediu essa batida, eu achava que você era uma criança. Agora eu sei que você não é mais uma criança. Nesse dia, a gente já fez uma música", finalizou, arrebatando os espectadores com os versos de "Trem Azul".

"Nem eu nem o Milton imaginávamos, no melhor dos nossos sonhos, que estaríamos falando do 'Clube da Esquina' 30 anos depois que a gente fez", diz Lô.

Em fevereiro deste ano, uma reportagem da Folha revelou que os meninos da capa do álbum — Antônio Carlos Rosa de Oliveira, o "Cacau", e José Antônio Rênes, o "Tonho" — processam Milton, Lô e a gravadora EMI por danos morais e uso indevido da imagem. A dupla, que passou quatro décadas sem saber que figurava na capa do disco, pede R\$ 300 mil na Justiça.

"As pessoas sempre acharam que aquela foto era o Milton e o Lô, e não era, eram dois meninos que hoje têm uns advogados querendo ganhar uma grana em cima [do 'Clube da Esquina']", diz o cantor.

Ele replica o argumento de seus advogados de que, quando assinou o contrato com a gravadora, comprometeu-se a compor e fazer música — não a se responsabilizar pela produção, comercialização e autorizações.



Retratos de Lô Borges no hotel Novotel Jaraguá São Paulo, localizado no centro da capital paulista  
Lucas Seixas/  
Folhapress

Distante das realidades atuais, ele admite não ter se envolvido na repercussão do caso. "As pessoas brigam o tempo todo, é uma coisa muito animosa", diz. Mas o uso estritamente profissional das plataformas, nas quais não se posiciona politicamente, tem seus contras.

"De vez em quando aparecem uns comentários 'esses caras do Clube da Esquina são tudo bolsominions'", diz, em referência ao apelido pejorativo atribuído aos apoiadores de Jair Bolsonaro.

"Eu não concordo com nada do que está acontecendo no Brasil hoje. Desde a primeira semana, é uma merda atrás da outra", afirma. "É um povo muito ressentido com a campanha de 2018, na qual todo mundo se manifestou contra um governo que acabou se elegendo".

Eleitor dos ex-presidentes Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016), ele rejeita a alcunha de petista. "Votei no Aécio [Neves, deputado federal] para governador de Minas, o que não significava estar votando na direita", afirma.

Corta para 2010. Aécio Neves (PSDB-MG) deixava o cargo de governador para lançar-se como senador. No dia 3 de março daquele ano, ofereceu um almoço no Palácio das Mangabeiras, em Belo Horizonte, para a classe artística. Cantores, músicos, cineastas e escritores estavam entre os convidados.

"As leis de incentivo [para a cultura do governo Aécio] eram legais, democráticas. Não só para artista famoso, também para pobre", fala sobre o apoio ao político à época.

Após a celebração, membros da equipe de Aécio, posicionados com câmeras e microfones, pediam aos convidados que debrassem um registro. Nomes como Samuel Rosa, Fernanda Takai, Rogério Flausino, Maitê Pronha, Ziraldo e o próprio Lô foram alguns dos que toparam.

"Essa festa foi uma arapuca", diz Lô. De outubro de 2013 a janeiro de 2015, entre a candidatura de Aécio à Presidência e após sua derrota nas urnas, esses vídeos foram publicados a contra-gotas no canal do YouTube do ex-governador.

"Virou todo mundo esbanja, inclusive as pessoas de esquerda que estavam nessa festa", diz, às gargalhadas. "Eu não satanizo o Aécio, mas a essa festa eu preferia não ter ido".

Ele é fã do rapper Djonga e da banda inglesa Arctic Monkeys — cujo vocalista, Alex Turner, afirmou ter usado "Aos Barões", de sua autoria, como referência para o álbum "Tranquility Base Hotel & Casino", de 2018.

Para o disco "Dinamo", o mineiro conta que pretendeu trazer a leveza de quem agora quer "transformar todos os dias" de sua vida em música.

"Eu estou com 68 [anos]. Acho que os 70 podem ser uma coisa boa. Se tiver vida até lá, se ainda estiver fazendo música, certamente estarei feliz", diz. "Eu tô adorando essa história de estar vivo até hoje".



# O MINEIRINHO MODERNINHO

Cultuado até pelo pessoal dos Arctic Monkeys, o compositor Lô Borges é merecidamente resgatado quase cinquenta anos depois do celebrado *Clube da Esquina* **SÉRGIO MARTINS**

**MESES ATRÁS**, Alex Turner, guitarrista e vocalista dos Arctic Monkeys, fez uma lista das canções que escutou nas gravações do mais recente disco do quarteto inglês. Dela constavam pérolas da música em língua inglesa dos anos 70, como *Baltimore*, tema de protesto da cantora de jazz Nina Simone, e *Nite Flights*, experimento de pop e eletrônica do grupo The Walker Brothers. Mas havia também uma composição saída do baú da MPB da época: *Aos Barões*, do mineiro Lô Borges. A faixa do álbum-solo que leva o nome do cantor — mais conhecido como o “disco do tênis”, por trazer na capa um par de, bem, tênis surrados — exibe de fato certa modernidade ao gosto do público hipster, com sua mescla de melodias à moda Beatles e cancionero mineiro. O afago dos Arctic Monkeys comprova: aos 67 anos, o pacato Lô Borges virou “o cara” da MPB tipo exportação.

Salomão Borges Filho tocou no já lendário *Clube da Esquina*, álbum de 1972 em que Milton Nascimento reuniu ainda os talentos de Beto Guedes e Tominho Horta. Embora reconheça que aquelas composições são o melhor de sua produção, Borges nunca dormiu sobre os louros. Na carreira-solo, conversa com diversas gerações da música mineira. Excursionou ao lado de Samuel Rosa, vocalista e guitarrista do Skank, e hoje toca com Henrique Mathews, guitarrista e produtor da banda alternativa Transmissor. Nos últimos anos, lançou cinco discos de

material inédito de ótima qualidade. O mais recente, *Rio da Lua*, chegou às lojas e plataformas virtuais em abril. São dez parcerias com Nelson Angelo, companheiro de Clube da Esquina. “Vejo pessoas da minha idade com uma obra maravilhosa, mas que não escrevem mais. Já eu sou um maluco que gosta de fazer música”, diz.

Borges é o sexto de uma família de onze irmãos, boa parte com inclinações artísticas. De tanto observar os irmãos ensaiarem com Milton Nascimento — quase dez anos mais velho que ele —, tomou gosto pela música. “Eu adorava quando acabava o ensaio e os instrumentos ficavam só para mim”, recorda. Quando completou 12 anos, ganhou de Milton e do irmão Márcio uma cópia de *A Hard Day's Night*, dos Beatles. O presente mudou a direção musical de Borges. Ele e outro então rapazote, Beto Guedes, chegaram a criar um grupo que interpretava sucessos do quarteto inglês. O projeto foi abortado pela mãe de Borges, porque o filho começou a ir mal na escola. Por pouco, aliás, ela não impediu a participação dele no *Clube da Esquina*. “Bituca queria me levar para o Rio e minha mãe dizia que aquele pessoal era maluco”, lembra, chamando Milton Nascimento pelo apelido afetivo. Foi Salomão Borges, seu pai, quem intercedeu pelo filho. O

## VIDA APÓS BITUCA

Lô Borges, aos 67 anos: “Sou um maluco que gosta de fazer música”



talento precoce de Lô Borges, então com 20 anos, deu novo rumo à experiência mineira. “Milton foi o embrião, a voz, a força aglutinadora. Mas Lô foi a alma inventiva, o princípio vital do *Clube da Esquina*”, diz o companheiro de geração Guarabyra, da dupla Sá & Guarabyra.

Depois do *Clube da Esquina*, Milton seguiu seu próprio caminho, e Borges passou por um inferno astral. Por anos, sua hoje cultuada estreia-solo, de 1972, composta às pressas, o assombrou. O álbum foi recebido com fotos. Passou um tempo em Porto Alegre, e depois em Arembepe, no litoral baiano, onde viveu em uma diáspora de LSD e maconha. Nos anos 80 e 90, padeceu com a reavaliação mal-humorada que críticos e músicos mais jovens faziam do *Clube da Esquina*. Havia má vontade com os temas bucólicos de suas letras, e a famosa imitidez de seus integrantes não amenizava a fama de chatonildos. “Diziam que mineiro demora um mês para considerar uma música pronta”, reclama. “Mas as minhas nunca demoraram mais de quarenta minutos.”

Samuel Rosa resgatou o ídolo bicho-grilo do limbo. Ainda nos anos 90, atuge do Skank, fez um projeto em parceria com Borges. “Eu me intrigava com o modo como Lô sintetizava Beatles, rock progressivo, folk e um tom mineiro”, diz. Há dois anos, Borges fez as pazes com o “disco do tênis”, rodou o país tocando seu repertório e criações do *Clube da Esquina*. Hoje, é guru de jovens músicos. “Os adolescentes da minha geração rene-gavam o passado. Mas Lô é o condutor de um movimento incrível”, diz Henrique Mathews, que ajudou na produção de *Novo Rio da Lua*. O álbum de Lô Borges, lançado em novembro, gerou um efeito inusitado. “Borges e Nelson Angelo no compuseram o novo álbum”, disse no WhatsApp. “O novo Clube da Esquina, quem diria, está nas redes sociais.”

LEO CHINIM/REUTERS

MPB

# PIQUE DE GAROTO

Lô Borges prepara o lançamento do disco solo *Rio da lua*, cujas 10 faixas foram compostas por ele e Nelson Angelo. 'Preciso fazer música, trago isso desde os meus 20 anos', diz o compositor

AUGUSTO GUMARAES PIO

**L**ô Borges garante: aos 67 anos, é um compositor tão compulsivo quanto o era aos 20. Prova disso está em seu novo álbum, *Rio da lua*, com 10 melodias dele para letras de Nelson Angelo, mineiro radicado no Rio de Janeiro e também pioneiro do Clube da Esquina. O show de lançamento do disco está marcado para 3 de maio em BH.

"Componho com a mesma fluidez do começo de minha carreira. De 2003 pra cá, gravei mais de 60 canções. Há pessoas mais tranquilas, já eu tenho essa inquietude criativa, que é a minha forma de lidar com o mundo. Preciso fazer música. Trago isso comigo desde os meus 20 anos, quando fiz o *Clube da Esquina*", afirma.

Lô diz que a urgência faz parte de seu processo criativo. Conta que não leva mais de 40 minutos para concluir uma canção. "Quando me debruço sobre uma letra ou uma música, gosto de beber água limpa, ou seja, uso a primeira coisa que vem à cabeça. Não gosto de ficar mexendo muito, isso acaba sujando a água, vamos assim dizer. Esse é o meu caso, mas cada compositor tem lá as suas manias. Geralmente, gosto de compor de manhã, logo depois do café e de uma boa caminhada. Chego em casa, pego o violão e a inspiração vai surgindo naturalmente. Lá pelas duas da tarde, já está pronto. Não sou muito da noite, prefiro dedicar-las aos shows", enfatiza.

O dom de criar é um mistério, acredita Lô. "É uma coisa muito louca mesmo, não há como explicar, um dom divino. Hoje em dia, é mais fácil do que antes, pois estou mais maduro, experiente, e conheço o caminho das pedras. Já passei dos 60, mas com o mesmo pique de quando tinha 20. Sou fascinado pela composição".

**PARCERIA** Embora os dois sejam amigos há muitos anos, *Rio da lua* marca a primeira parceria de Lô com Nelson Angelo. "Foi tudo muito insitulado, pois nunca havia composto dessa maneira. Ele mandava a letra pelo WhatsApp, eu ia criando a melodia em cima dela. Achei ótimo, desafiador. Ligava pra ele e dizia: 'Manda mais uma aí, Nelson'. Ele mandava eu pegava a letra do celular, passava pro meu caderno de composições e fazia a música logo. A primeira ganhou o nome de *Partimos*, é a sétima faixa do disco", conta.

Tudo começou quando Lô foi ver um show de Nelson na Funarte, em BH, e o convidou para ser parceiro. "Na verdade, acho o Nelson mais musicista do que letrista. Sempre fui fã das letras dele, principalmente das da década de 1970, como *Sete cachorros* e *Comunhão* (ambas parcerias com Joyce). Aquilo é insitado, muito legal mesmo, bem diferente do que estava rolando na época. Nelson é um compositor de melodias tão genial que seu lado letrista acaba meio ofuscado. Na verdade, é um grande artista em tudo que se propõe a fazer", diz.

Depois do show na Funarte, Lô convidou Nelson para vê-lo cantar no Circo Voador, no Rio de Janeiro. "Ele já apareceu lá com um texto, dizendo que, a rigor, não era bem uma letra, mas uma declaração sobre o tempo. Achei muito legal e logo parti para a melodia. Não deu outra: nasceu *Partimos*, que ficou muito bacana. Foi pedindo pra ele mandar outra le-

tra por WhatsApp mesmo. Ele foi mandando e eu musicando".

*Rio da lua* é um projeto diferente na trajetória de Lô. "Nesse disco, musicuei as letras. Ao compor *Partimos*, fiquei entusiasmado com o novo processo e fiz todas as melodias em cima das letras do Nelson. São duas novidades. A primeira é compor com um cara que é ídolo pra mim, um mestre. Suas colaborações para meu trabalho foram geniais, assim como suas idéias. A segunda novidade é que gostei muito desta nova maneira de criar: fazer a melodia em cima das letras. Antes, criava a melodia e depois alguém fazia a letra. Nelson é uma das pessoas mais brilhantes que conheço", elogia.

O processo do novo projeto do sócio-fundador do Clube da Esquina foi semelhante ao de seu primeiro álbum solo, *Lô Borges, o famoso "disco do tênis"*, lançado em 1972.

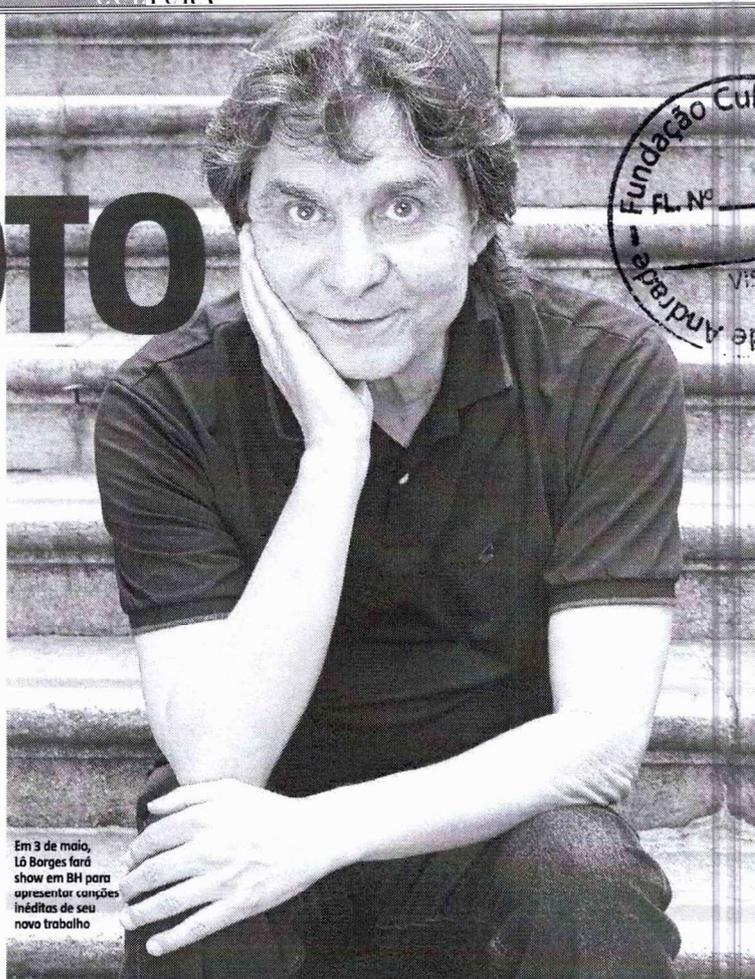
"No álbum do tênis, compunha a música de manhã, o Márcio Borges fazia a letra à tarde e gravávamos à noite, tudo muito corrido. *Rio da lua* também foi assim, rápido. Fu e Nelson inauguramos uma parceria que pode render bastante. Quem sabe o volume dois?", comenta Lô.

A idéia inicial era gravar um disco no formato voz e violão. "Querida fosse apenas assim, mas fui escutando, observando que poderia acrescentar outros instrumentos", conta. "Fiz primeiramente a voz e o violão. Chamei o Thiago Corrêa para o baixo, o Fernando 'Feijão' Monteiro para a bateria e o guitarrista Henrique Matheus, que coproduziu o disco comigo. O Telo Borges fez pianos e teclados. Na realidade, quando vi que as canções tinham pique para banda, não tive dúvida. Isso rolou uns dois meses depois de ter gravado a voz e o violão. A produção mandou as músicas em MP3 para os músicos e não houve qualquer problema, eles chegaram no estúdio e gravaram rapidamente", conta Lô. De acordo com ele, seu irmão, Telo, é o compositor mais inspirado do Brasil na atualidade. "Sem qualquer dúvida", garante.

*Rio da lua* foi produzido pelo próprio Lô, com coprodução de Henrique Matheus, A&R de João Augusto e Rafael Ramos e produção executiva de Marcelo Pianetti. "O álbum é algo meio rumo ao desconhecido. Toda a criação foi novidade, assim como a parceria com o Nelson. Esse rumo ao desconhecido também esteve presente no 'disco do tênis'. Ambos carregam a urgência no processo criativo, revelando a minha eterna necessidade de sempre fazer música", resume.

**TURNÊ** O repertório do show terá canções do novo disco intercaladas com antigos sucessos. "O público não me perderia se não incluísse as clássicas *Clube da Esquina 2* (parceria de Lô com Milton Nascimento e Márcio Borges), *O trem azul* (com Ronaldo Bastos), *Poisagem da janela* (com Fernando Brant), *Feira moderna* (com Beto Guedes e Fernando Brant), *Um ginásio do cor do seu cabelo* e *Quem sabe isso quer dizer amor* (parcerias de Lô com o irmão, Márcio Borges)", ressalta.

O sócio-fundador do Clube da Esquina adora cantar os clássicos que compôs. "O show de maio será um encontro harmônico entre meus sucessos e as canções mais recentes", promete. No palco estarão Lô Borges (voz e violão), Renato Valente (baixo), Telo Borges (teclados), Henrique Matheus (guitarra) e Robinson Matos (bateria).



Em 3 de maio, Lô Borges fará show em BH para apresentar canções inéditas de seu novo trabalho



## REENCONTRO MÁGICO

MARCO VIEIRA/IM/DA PRESS



Nelson Angelo, de 69 anos, compôs duas joias gravadas por Milton Nascimento: *Fazenda*, que abre o disco *Genies* (1976), e *Canoa canoa*, parceria com Fernando Brant, faixa do álbum *Clube da Esquina 2* (1978).

Cantor, compositor e violonista, o helio-horizontino Nelson está entusiasmado com o novo parceiro. "Foi mágico o reencontro com Lô Borges, que me trouxe novos desafios. Tenho muita história com o Clube da Esquina, pois participei de quase todos os discos. Tenho muita amizade com a família Borges, pessoas muito musicais", conta.

As letras saíram "psicografadas", diz. "Era como na minha juventude: entrei numa canoa de sonhos e só queria ser feliz." Nelson é só elogios para o parceiro: "Lô tem uma assinatura e muito fiela a ela, excelente músico".

Entusiasmado com *Rio da lua*, garante que o disco traz canções de primeira linha. "Todo mundo sabe que o Lô é compositor de mão cheia. Fico pensando: poxa, o cara que fez *O trem azul* se junta com o outro que fez *Fazenda*. Só podera sair coisa boa", comenta.

Nelson Angelo, assim como Lô Borges, espera que a parceria prossiga. "Quando fui ver o show dele lá no Circo Voador, encontrei o Bituca e o Ronaldo Bastos. Fiquei muito alegre. Chegando em casa, escrevi um texto ao qual dei o nome de *Partimos*. Não era letra de música, mas um texto falando da minha história com o Clube da Esquina dos amigos daquela época, da nossa estrada. A ideia apenas para Lô guardar, mas ele gostou e virou canção".

JOÃO DINIZ/IM/DA PRESS



**RIO DA LUA**

- De Lô Borges
- Letras de Nelson Angelo
- Deck Disc
- 10 faixas

• Lançamento em 3 de maio, às 21h, no Teatro do Centro Cultural Minas Tênis Clube (Rua do Bahia, 2.244, Lourdes). Ingressos: R\$ 90 (inteira) e R\$ 45 (meia-entrada).



Era como na minha juventude: entrei numa canoa de sonhos e só queria ser feliz."

■ Nelson Angelo, compositor

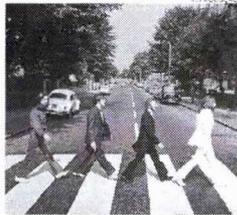
Julinho Bittencourt

Músico e jornalista  
julinhobittencourt@hotmail.com

## Há 50 anos, os Beatles criaram uma lenda

O *Abbey Road*, dos Beatles, foi o primeiro álbum que eu ganhei na vida. E quem fala é alguém que já passou seguramente das 10 mil unidades em vários formatos, LPs, CDs, cassetes etc. Meu pai me deu de presente e o bolachão veio com defeito na primeira faixa do lado B, a canção *Here Comes the Sun*, de George Harrison, uma das mais belas e emblemáticas da música pop.

O mais curioso foi que em todas as lojas da grande São Paulo onde tentamos trocar aparecia o mesmo problema. Por conta de marcas no vinil, a faixa pulava ao ponto de ficar quase inaudível. Acabei ficand



do com este mesmo.

Com o passar dos anos, por mais incrível que possa parecer e justamen

te por conta do defeito que tanto me aporrinhou, ele passou a valer uma fortuna nos sebos e lojas especializadas. Nunca vendi o exemplar e o tenho guardado a sete chaves, quase como a moeda número um do Tio Patinhas.

Entre as inúmeras lendas que envolvem o disco está, é claro, a foto da capa, que completou 50 anos na última quinta-feira (dia 8). Nela, os Beatles aparecem atravessando a faixa de segurança, em frente ao estúdio Abbey Road, em Londres.

O álbum, apesar de não ser o último lançado, foi o último a ser gravado pela banda e todos os envolvidos sabiam disso no momento da sua realização.

Havia muitas ideias para a tal da capa. Uma delas era mandar o grupo para o Everest. Com o saco cheio de tudo aquilo (todos estavam), o baterista Ringo Starr perguntou: "Por que não vamos na porta e fazemos a foto aí mesmo?", cercado por olhares perplexos.

E lá foram eles, exatamente com as roupas que vestiam na hora. Por conta do calor, Paul McCartney estava de terno e sandálias e acabou fotografando descalço, o que gerou especulações sobre a sua morte.

Outras inúmeras lendas cresceram em torno daquela foto simples, que acabou virando uma das imagens mais icônicas do século 20.

Something, de George Harrison, foi gravada pelos maiores cantores do mundo de fora do país, entre eles Frank Sinatra. Ray Charles, que George confessou ter sido a sua inspiração (na composição) e Elvis Presley. Foi a canção dos Beatles mais regravaada depois de *Yesterday*, de McCartney.

Mas o disco traz muitas outras, entre elas *Come Together*, *Oh, Darling*, *Golden Slumbers* e a própria *Here Comes the Sun*. Com arranjos e produção impecáveis de George Martin, e uma sequência de canções editadas quase como se fossem uma só no lado B, *Abbey Road* é um dos maiores álbuns de música pop de todos os tempos.

Da minha parte, além de ter furado o vinil de tanto ouvir, devo confessar que, ao longo desses 50 anos, raramente atravessei em uma faixa de segurança sem me lembrar da sua capa.

## Da esquina de casa para o estrelato

Lô Borges está com álbum novo, concebido de forma bem original

GUILHERME GASPAR  
COLABORADOR

Da esquina da casa de sua mãe ao estrelato da Música Popular Brasileira (MPB), Lô Borges tem muito o que comemorar. O artista mineiro começou na música ainda jovem e, até hoje, aos 67 anos, segue lançando álbuns.

Em abril, o ilustre cantor mineiro lançou o disco *Rio da Lua*, que marca a modernização de seu trabalho.

"Eu estava em uma turnê pelo País e convidei alguns amigos para assistir ao show que faria no Circo Voador (Rio de Janeiro). Entre eles, estava o músico Nelson Angelo, que ficou comovido com a apresentação e me escreveu um texto por whatsapp", explicou Lô, ao revelar ter lido a mensagem somente quando retornou a Belo Horizonte, sua cidade natal.

O texto acabou sendo musicado pelo artista mineiro, que decidiu iniciar um projeto de composições feitas a partir da troca de mensagens com Nel-

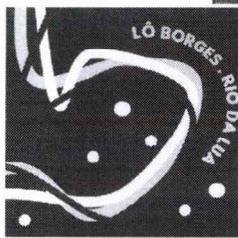
son. De uma a uma, o disco *Rio da Lua* tomou forma e rapidamente caiu nas graças dos fãs do artista.

"Gostei muito de trabalhar nesse projeto. Em princípio, só faria voz e violão. Depois, decidi incluir outros instrumentos. Acabou se tornando um álbum com configuração de banda", analisou, rasgando elogios aos músicos da nova geração de BH. "Ao final de tudo, recebemos boas críticas, tanto da imprensa quanto do público, que se manifestou a favor".

A turnê de *Rio da Lua* não tem previsão para ser apresentada por aqui. Apesar disso, o compositor deixou aberta a possibilidade de shows pela região. "Já estive em Santos diversas vezes. É uma cidade onde adoro tocar, pois sempre tive uma ótima recepção".

FUTURO NA MÚSICA

Quatro meses após o lançamento de *Rio da Lua*, Lô Borges já pensa em seu próximo disco, que está "praticamente pronto". O novo

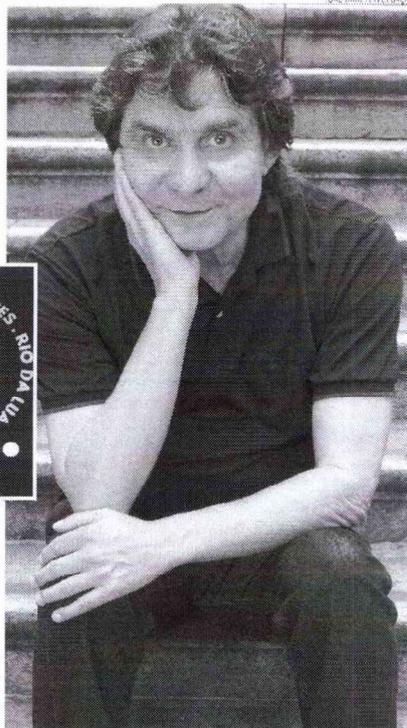


trabalho, aliás, teve grande ajuda da atual turnê. "Na noite que lancei *Rio da Lua*, um artista da nova geração me mandou uma mensagem de whatsapp. Resolvi transformá-la em música, da mesma forma que havia feito com o Nelson. Assim, pude compor outras 20 músicas", contou.

Ainda não há uma data definida para a estreia do novo projeto, e Lô preferiu manter o mistério de quem estará ao seu lado.

CARRERA LONGEVA

Lô Borges começou na mú-



Lô Borges está feliz com o sucesso do seu *Rio da Lua*. E já produz outro

sica ainda jovem. Sua primeira composição, *Para Lennon e McCartney*, foi gravada aos 17 anos.

A carreira do cantor e compositor mineiro foi avançada assim que Milton Nascimento, na época já re-

conhecido em nível nacional, gravou uma música de sua autoria. Três anos depois, Lô já tinha 23 composições em seu repertório.

Ao lado de Milton, ele formou o Clube da Esquina, onde contribuiu em nove músicas do álbum de 1972. "Esse nome, Clube da Esquina, foi uma homenagem ao costume que deixei para trás assim que cheguei ao Rio de Janeiro", disse, ao recordar as "noites de música" passadas na calçada de sua antiga casa, em Belo Horizonte.

UMA ANÁLISE GERAL

A música brasileira sempre foi apreciada por sua originalidade, mesmo com as influências estrangeiras. Lô emerge o intercâmbio cultural com certa naturalidade. "A música internacional sempre esteve presente na nossa cultura. Na minha época, as pessoas ouviam muito rock e jazz", comentou. "A grande questão, no entanto, está no fato de que o compositor brasileiro não precisa ser refém da música estrangeira para as suas composições", pontuou.

Apesar do olhar positivo, Lô Borges criticou as grandes mídias pelo espaço que costumam dar aos artistas ainda desconhecidos. "Ela acaba sendo seletiva, até demais. Levanta artistas medianos e condena aqueles que fazem músicas maravilhosas ao anonimato".



Roda de samba Ouro Verde é um dos grupos que tocará com o quarteto

## Quarteto de Cordas toca rumo a Portugal

DA PEDAGOGIA

O Quarteto de Cordas Martins Fontes promete um passeio pelos ritmos brasileiros para quem for amanhã, às 20h30, ao Teatro Coliseu (Rua Amador Bueno, 237, Centro), para assistir à apresentação do grupo santista, dentro do *Projeto Tradições - Os ramos que as raízes não conhecem*.

O quarteto, mantido pela Prefeitura de Santos, é formado por dois violinistas, Ulisses Nicolai e Adonai Ribeiro, por Erlon Lima, responsável pela viola, e Rossana Nicolai, no violoncelo.

A apresentação antecede o embarque dos músicos para Portugal, naquela que será a primeira excursão internacional deles.

A ideia de mergulhar na diversidade musical brasileira, aliás, rendeu ao grupo um convite da diretoria do Museu Nacional da Música, em Lisboa, para tocarem no local, no próximo dia 10 de outubro.

"Já temos três apresentações marcadas, em Porto e Lisboa, e estamos aceitando mais convites, porque o grupo ficará no país por 15 dias", explica a produtora do Quarteto de Cordas, Lea Vila Nova, de 59 anos.

SONHO REALIZADO

Esta será a primeira viagem do grupo para fora do Brasil em seus 43 anos de vida. Por isso, a alegria e expectativa tomam conta da atual formação, que soma cinco anos de trabalhos.

### INGRESSOS

Os ingressos para o espetáculo custam R\$ 60 (inteira) e R\$ 30 (meia) e estão à venda hoje no Teatro Municipal Braz Cubas, das 14 às 19 horas. Amanhã, a compra deverá ser feita no Teatro Coliseu, a partir das 14 horas. O valor arrecadado ajudará no custeio da viagem do grupo para Portugal, em outubro.

"É uma grande responsabilidade levar o nome de Santos e do País para fora, mas também curtimos bastante a ideia. Temos arranjos inéditos e uma equipe legal", comenta o responsável pela viola, Erlon Lima, de 47 anos.

Para Rossana, de 55 anos, é a concretização de um antigo desejo. "Nossa reação foi de felicidade! Já era algo que estávamos pensando".

A iniciativa de embarcar nos ritmos brasileiros começou com as apresentações do quarteto nas escolas municipais no ano passado, por meio do projeto Hora da Cultura, da Secretaria de Cultura (Secult) de Santos.

Desde então, o músico João Francisco atua como o quinto elemento do grupo, completando os arranjos com seu clarinete e percussão. Além dele, a apresentação de amanhã contará com a participação de artistas e grupos locais, como o Ouro Verde.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LBM PRODUCOES LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
02.221.857/0001-67	31/10/1997	03/11/1997

Endereço Completo:

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 655 SL 710 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS, ATIVIDADES DE CONCERTOS E OPERAS. PRODUCAO FONOGRAFICA E VIDEO-FONOGRAFICAS, EDICAO, INCLUSIVE MUSICAL, PRODUCAO E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS , PUBLICIDADE E REALIZACAO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETACULOS MUSICAIS.

Capital Social:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINCO MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 5.000,00		
CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
595.280.956-15	MARCELO PIANETTI CORDEIRO	R\$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
507.434.577-49	SALOMAO BORGES FILHO	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/06/2019

Número: 7350513

- Ato 002 - ALTERACAO
- Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
- 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
- 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
- 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
- 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2023 11:43

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230003028344 e visualize a certidão)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/237.311-1	J193854316568	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.140.406-53	CYBELLE MEYER

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LBM PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 02.221.857/0001-67**



**SALOMÃO BORGES FILHO**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/01/1952, músico e compositor, CPF 507.434.577-49, CI M-661.862/SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 472/Apto.1602, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-170 e **MARCELO PIANETTI CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1966, economista, CPF 595.280.956-15, CORECON;MG 4898, residente e domiciliado à Rua Rafael Marques de Maricá, 10/Apto. 06, bairro Santo Antônio, CEP 30350-070, Belo Horizonte/MG, únicos sócios da empresa **LBM PRODUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Augusto de Lima, 655 sala 710, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 312053563-7 em 31/10/1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.857/0001-67 resolvem assim, alterar o contrato social nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

O objeto social passa a ser a produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias, atividades de concertos e óperas. Produção fonográfica e vídeo-fonográficas, edição, inclusive musical, produção e gerenciamento de empreendimentos artísticos e culturais em geral, publicidade e realização de eventos, shows e espetáculos musicais.

O sócio **SALOMÃO BORGES FILHO**, transfere neste ato 19% (dezenove por cento) de suas quotas ao sócio **MARCELO PIANETTI CORDEIRO**, ficando o capital social que é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim subscritas:

<b>Salomão Borges Filho</b>	<b>80% 4.000 quotas</b>	<b>R\$4.000,00</b>
<b>Marcelo Pianetti Cordeiro</b>	<b>20% 1.000 quotas</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100% 5.000 quotas</b>	<b>R\$5.000,00</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7350513 em 17/06/2019 da Empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, Nire 31205315637 e protocolo 192373111 - 04/06/2019. Autenticação: A4B9B09465FBCEC4679D24F2DD98AD485251E91E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/237.311-1 e o código de segurança LJrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/07/2019

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.



Em face a estas alterações, passa o contrato social consolidado a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LBM PRODUÇÕES LTDA.**, e nome fantasia **EQUATORIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Av. Augusto de Lima, 655, sala 710, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social passa a ser a produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias, atividades de concertos e óperas. Produção fonográfica e vídeo-fonográficas, edição, inclusive musical, produção e gerenciamento de empreendimentos artísticos e culturais em geral, publicidade e realização de eventos, shows e espetáculos musicais.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>Salomão Borges Filho</b>	<b>80%</b>	<b>4.000 quotas</b>	<b>R\$4.000,00</b>
<b>Marcelo Pianetti Cordeiro</b>	<b>20%</b>	<b>1.000 quotas</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.000 quotas</b>	<b>R\$5.000,00</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7350513 em 17/06/2019 da Empresa LBM PRODUÇÕES LTDA, Nire 31205315637 e protocolo 192373111 - 04/06/2019. Autenticação: A4B9B09465FBCEC4679D24F2DD98AD485251E91E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/237.311-1 e o código de segurança LJrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/07/2019

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 3 de novembro de 1997 e seu prazo é por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais assinam em conjunto ou isoladamente, bem como o uso da denominação social, não podendo a mesma ser utilizada em negócios alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3 do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.221.857/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LBM PRODUÇOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUATORIAL PRODUÇOES ARTISTICAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AUGUSTO DE LIMA</b>	NÚMERO <b>655</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 710</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>30.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOBORGESCONTATO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9572-2408/ (31) 3296-1344</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **15:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LBM PRODUCOES LTDA**  
CNPJ: **02.221.857/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:55 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **F01A.3EBE.5C15.5574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBM PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.221.857/0001-67

Certidão nº: 15960850/2025

Expedição: 19/03/2025, às 16:35:17

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBM PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.221.857/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LBM PRODUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003471304.00-37

CNPJ/CPF: 02.221.857/0001-67

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADOURO: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA

NÚMERO: 655

COMPLEMENTO: SALA 710,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000869365906





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHHDFJHNJM**

Certidão nº **30.793.218** Exercício: **2025**

Emissão em: **25/04/2025**

Requerimento em: **16:35:26**

Validade: **25/05/2025**

Nome: **LBM PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: **02.221.857.0001.67**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.221.857/0001-67  
**Razão Social:** LBM PRODUCOES LTDA  
**Endereço:** AV AUGUSTO DE LIMA 655 SALA 710 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2025 a 10/05/2025

**Certificação Número:** 2025041112090704998699

Informação obtida em 25/04/2025 16:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.221.857/0001-67

Razão social: LBM PRODUÇÕES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704140704998612
05/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051912490704998679
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043021550704998641
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112090704998699
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032303380704998630
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030403360704998642
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322060704998636
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012505170704998678
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010605320704998680
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121804420704998684
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112904570704998614
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111003520704998609
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102221230704998646
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100321220704998639
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091403590704998651
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082621530704998646
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080706470704998688
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921310704998602
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003020704998620
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106240704998605
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321200704998665
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403270949241800
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521094911159420
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032720504287143776
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030820551936338696
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803283704941080
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013022091344667639
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110114613957628
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303223015559645
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410170161034545
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111500010500015710



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LBM PRODUÇOES LTDA  
CNPJ: 02.221.857/0001-67



### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Março de 2025 às 16:42



BELO HORIZONTE, 19 de Março de 2025 às 16:42

**Código de Autenticação:** 2503-1916-4201-0905-7848

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LBM PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.221.857/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

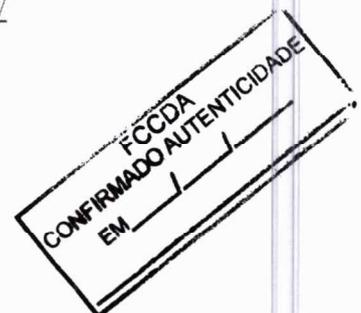
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:01:29 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FEiHbEcebCfwm6TdUVpF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LBM PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.221.857/0001-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:24 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AC0Q280425111124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO



A empresa **LBM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.857/0001-67, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCELO PAIENTTI CORDEIRO, portador do Documento de Identidade nº M3-307274 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 595.280.956-15 afirmo minha concordância com todas as declarações obrigatórias:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento. ( X ) Sim, ME ou MEI ( ) Sim, EPP ( ) Não. Somos de outro enquadramento.
- Declaro que **não sou** empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade-FCCDA e **não tenho** qualquer vínculo de parentesco com empregados da FCCDA, bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil (consanguíneo ou afim) do Superintendente, ou dos membros, efetivos da FCCDA, consoante o Art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como do Art. 15.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO PAIENTTI CORDEIRO  
Data: 24/04/2025 16:18:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)



## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas  
**Data de Validação:** 09/06/2025 10:00:00 BRT  
**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19  
**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2  
**Fonte de verificação:** Offline  
**Nome do arquivo:** DECLARACAO\_CONJUNTA-Marcelo.pdf  
**Resumo da SHA256 do arquivo:**  
 1e50f6ad134632a2215c9ba37e3ed16204968b33f9508cfa69ce181534297683  
**Tipo do arquivo:** PDF  
**Quantidade de assinaturas:** 1  
**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

**CPF:** \*\*\*.280.956-\*\*

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

### Atributos usados

#### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

#### Atributos Opcionais

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 24/04/2025 16:18:45 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado



### Certificados utilizados

CN=MARCELO PIANETTI CORDEIRO

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 10/06/2024 10:53:21 BRT

**Aprovado até:** 10/06/2025 10:53:21 BRT

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid